



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

DECRETO N° 29902

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500,00.

CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 85/2012;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1373 2110.1612200542.071.01.110000.339092.000	Gestão e Administração do Programa	2.500,00
TOTAL		2.500,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1378 2110.1648200541.074.01.110000.339039.000	Regularização de Parcelamentos de Áreas Públicas e Particulares	2.500,00
TOTAL		2.500,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 29903

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.657,34.

CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.983, de 19 de dezembro de 2011, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 147/2012;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.657,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
901 1110.0412600452.095.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	2.657,34
TOTAL		2.657,34

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1456 2510.0412200582.071.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	2.657,34
TOTAL		2.657,34

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 29904

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 3.999,00.

CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7°, da Lei Municipal n° 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 72/2012;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 3.999,00 (três mil, novecentos e noventa e nove reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Administração e Modernização, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1723 1110.0412200452.094.01.110000.339092.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	3.999,00	-
879 1110.0412200452.094.01.110000.339030.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	-	3.999,00
TOTAL		3.999,00	3.999,00

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 29905

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ações do quadro de detalhamento da despesa.

CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8° da Lei Municipal n° 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 19.322/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica incluída a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030100021.002.05.xxxxxx.449052	300036

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 29906

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00.

CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 19.322/09;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1829 0791.1030100021.002.05.300036.449052.178	Melhoria e Ampliação da Rede de Atenção Básica	4.000,00
TOTAL		4.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, sendo:

I - no valor de R\$ 3.580,66 (três mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1° e parágrafo 2°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e;

II - no valor de R\$ 419,34 (quatrocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1° e parágrafo 3°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 29907

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.958,23.

CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 56/2012;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.958,23 (quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
901 1110.0412600452.095.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	3.846,31
898 1110.0412600452.095.01.110000.339030.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	1.111,92
TOTAL		4.958,23

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1524 2810.0824400202.053.01.110000.339039.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	4.958,23
TOTAL		4.958,23

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 29908

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010 e artigo 8° da Lei Municipal n° 6.983, de 20 de dezembro de 2011, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 53/2012;

DECRETA:

Art. 1° Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2610.0824400182.049.01.110000.3390XX	92

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 29909

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 7.032,51.

CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010 e artigo 7°, da Lei Municipal n° 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 53/2012;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 7.032,51 (sete mil, trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1830 2610.0824400182.049.01.110000.339092.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	7.032,51	-
1471 2610.0824400182.049.01.110000.339039.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	-	7.032,51
TOTAL		7.032,51	7.032,51

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 29910

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ações do quadro de detalhamento da despesa.

CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8° da Lei Municipal n° 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 19.320/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica incluída a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030100021.002.05.xxxxxx.449052	300038

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 29911

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00.

CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 19.320/09;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1828 0791.1030100021.002.05.300038.449052.180	Melhoria e Ampliação da Rede de Atenção Básica	75.000,00
TOTAL		75.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, sendo:

I - no valor de R\$ 66.269,31 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1° e parágrafo 2°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e;

II - no valor de R\$ 8.730,69 (oito mil, setecentos e trinta reais e sessenta e nove centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1° e parágrafo 3°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 29912

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.550.000,00.

CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.983, de 19 de dezembro de 2011, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 70/2012;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 14.550.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e

aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0380 0791.1030200032.009.01.310000.339047.001	Desenvolvimento da Rede	
	Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	50.000,00
0379 0791.1030200032.009.01.310000.339039.001	Desenvolvimento da Rede	
	Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	14.500.000,00
	TOTAL	14.550.000,00
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:		
Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1588 8010.2884309020.006.01.110000.329021.000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual	
	Interna	5.000.000,00
1590 8010.2884309020.006.01.110000.469071.000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual	
	Interna	5.000.000,00
0685 0910.1545100371.031.01.110000.449051.000	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana	3.000.000,00
0705 0910.1545100371.032.01.110000.449051.000	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	1.000.000,00
1460 2510.0413100582.122.01.110000.339039.000	Comunicação de Utilidade Pública	550.000,00
	TOTAL	14.550.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		

DECRETO Nº 29913

Altera a composição dos membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD.

CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS em exercício, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo nº 29165/06;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 6805, de 15 de fevereiro de 2011, constituído pelo Decreto Municipal nº 28295, de 2 de dezembro de 2010, conforme segue:

REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CPA/M-7 – Comando do Policiamento de Área EXCLUIR

Suplente: Kelen Luiz Ferraz

INCLUIR

Suplente: Marinês Luziano Montozo dos Santos
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 23 de Abril de 2012.

PORTARIA Nº 880/2012-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS em exercício, no uso de suas atribuições legais e em especial com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 6591, de 26 de novembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Grupo de Trabalho para organizar anualmente a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento de Guarulhos, composto pelos membros abaixo relacionados conforme segue:

Chefia do Gabinete

Ana Célia da Cunha

Luiz Jacometti Pinheiro

Secretaria de Administração e Modernização

Roberto Aparecido Moreira

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Marinilzes Moradillo Mello

Paulo Nascimento

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Márcia Ribeiro Rosa

Secretaria de Educação

Ana Regina de Almeida

Betina Santos Lopes

Júlio Mitio Fujimori

Fernando Morari de Souza

Robson da Silva

Paulo Aparecido Henrique

Daniela Machado Silva

Fernando de Oliveira Vieira

Marli Neves Santos

Secretaria de Governo

Cristiany Megale Gabrili

Secretaria da Saúde

Keila Oliveira

Secretaria do Trabalho

Paulo Carraturi

Secretaria de Transportes e Trânsito

Décio Padilha de Oliveira

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Alice Tavares Melo

Ricardo Shiguemi Makino

Art. 2º A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e, na sua impossibilidade, da Secretaria de Educação.

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho poderá incluir ou excluir novos membros.

Art. 4º O Grupo de Trabalho constituído deverá elaborar regulamento interno consoante normas dos órgãos competentes e diretrizes municipais no prazo de 15 dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º No exercício das funções o Grupo de Trabalho poderá estabelecer parcerias e convênios para a realização da Semana.

Art. 6º Na realização da Semana o Grupo de Trabalho observará normas e orientações emanadas dos órgãos competentes e temas de interesse do Município de Guarulhos.

Art. 7º O Grupo de Trabalho apresentará em até dois meses da realização da Semana documento síntese, que poderá se constituir em publicação.

Art. 8º Os recursos para realização da Semana

serão provenientes de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 881/2012-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA a pedido, a contar de 02.05.2012, a servidora **Gerlani Lopes da Silva** (código 44589), **Assessor de Gestão I** (265-146), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 882/2012-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA a pedido, a contar de 18.04.2012, o servidor **Felipe Rodrigues Maggio** (código 51948), **Assessor de Gestão II** (266-23), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 883/2012-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - FUNÇÃO: AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (5719-17) STT01
NOME: MICAEL ESTEVAM MORAES ROJAS (CÓDIGO 53602)

DATA DE DISPENSA: 30.03.2012

2 - FUNÇÃO: AGENTE ESCOLAR (5855-71) SE
NOME: ANDREZA PRISCILA COELHO DA SILVA (CÓDIGO 52350)

DATA DE DISPENSA: 18.04.2012

3 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862) SE01
NOME: NUBIA NASCIMENTO OLEGÁRIO RIBEIRO (CÓDIGO 46481) (855)

DATA DE DISPENSA: 17.04.2012

NOME: MARIA JOSÉ FARIAS (CÓDIGO 47776) (1174)

DATA DE DISPENSA: 18.04.2012

4 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-2888) SE01
NOME: RENATA ASSOLINI FRANCO (CÓDIGO 46332)

DATA DE DISPENSA: 12.04.2012

5 - FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854-127) SS
NOME: ANDRÉ HIDEMASSA HIGA (CÓDIGO 47839)

DATA DE DISPENSA: 16.04.2012, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 884/2012-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, com cumprimento de aviso prévio de 23 (vinte e três) dias, a servidora **Tânia Cristina Ramires Martins** (código 38439), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-1114), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 885/2012-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 2.310/2011-GP, que nomeou o senhor **Roberto Vitor Dall'Acqua**, para o cargo de **Assessor de Gabinete I** (260-133), lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos.

PORTARIA Nº 886/2012-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para ocuparem as respectivas funções, lotados na SE01, conforme segue:

1 - PORTARIA Nº 814/2012-GP
Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874)

Nomes:

SARA MARIA DA SILVA DE SOUZA (1414) – Classificada em 321º

PRISCILA PAES LEME GUILHERME (1223) – Classificada em 315º

TIAGO FERREIRA DOS SANTOS (1672) – Classificado em 323º

2 - PORTARIA Nº 845/2012-GP

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-4672)

Nome: RENATA ALVES PEREIRA – Classificada em 346º

PORTARIA Nº 887/2012-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 805/2012-GP, referente ao item 6, no que diz respeito à senhora **Edma dos Santos Silva**.

PORTARIA Nº 888/2012-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

PRORROGA a pedido, a contar de 01.06.2012, por 06 (seis) meses, os efeitos da Portaria nº 2.145/2011-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Ademair Pinto da Rosa** (código 43560).

PORTARIA Nº 889/2012-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.05.2012, excepcionalmente, 03 (três) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Gyzele Sganzerla Mota Silveira** (código 13133), **Especialista em Saúde (Fonoaudiólogo)** (5829-282), lotada na SS01.

PORTARIA Nº 890/2012-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.06.2012, excepcionalmente, 06 (seis) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Suellen Pereira Pinto** (código 47911), **Atendente SUS** (5854-209), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 891/2012-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 147/2012-DTCMP, edital nº 02/2011-SAM01 e concurso nº 1539/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 26.04.2012 às 9:00 horas na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa, nº 313 Macedo - Guarulhos:

LOTAÇÃO: SE01

CLAS. NOME	ORDEM
347º DEONILSE HERREROTAKITA	1938
348º LILIAN SILVEIRA	1948
349º TÂNIA AURORA RODRIGUES	2001
350º PATRÍCIA ALINETAVARES GONÇALVES	2080
351º MARIA IZILDA BUARQUE BALDERRAMAS	2149
352º LUANA DOMINGOS DA CRUZ	2222
353º NOEMITAMAR AMÉRICO DE SOUZA	2247
354º EVANISE DA SILVA RAMOS SIMÃO	2406
355º OLÍVIA RALL	2429

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica, Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: 08 (oito) decorrentes das dispensas de Ana Paula Brito Santos, Cristiane Braga Ferreira, Juliana Manni Lima, Fabiana Alves da Silva, Telma de Mendonça Emídio, Vanessa Pereira de Araújo Szczerbowski, Adriana Carvalho Santana de Almeida e Alessandra Alves Ferreira e 01 (uma) da transferência de Sueli Santos da Costa.

PORTARIA Nº 892/2012-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 145/2012-DTCMP, edital nº 07/2011-SAM01 e concurso nº 1601/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 26.04.2012 às 9:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo - Guarulhos:

LOTAÇÃO: SE01

CLAS. NOME	ORDEM
1º ROBERISON WITTGENSTEIN DIAS DA SILVEIRA	407

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica (Geografia), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Luciene Braga dos Santos de Souza.

PORTARIA Nº 893/2012-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 41/2012-SAM01.06.02,

DESLIGA a contar de 23.03.2012, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, a servidora **Sara Cristina Galvão** (código 46803), **Professor de Educação Básica** (5874-4224), lotada na SE01.

LOTAÇÃO: STT

CLAS. NOME	ORDEM
37º RODRIGO HENRIQUE MAFRA (46144)	65
38º GILBERTO JESUS DE SOUZA (48518)	99

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente de Transporte e Trânsito, SQF-I, EVNM, ref. 14 (5719), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 894/2012-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 150/2012-DTCMP, edital nº 09/2009-SAM01 e concurso nº 1289/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 26.04.2012 às 9:00 horas, na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa, nº 313 - Macedo - Guarulhos:

LOTAÇÃO: SE

CLAS. NOME	ORDEM
297º MARCOS ERNESTO DE ARAÚJO CAIROLLI (49360)	79
298º ÂNGELA MIRALLES DE PAULA	95
299º SÉRGIO PAULO PEREIRA VIANA	103

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 10 (5855), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.564/2009.

PORTARIA Nº 895/2012-GP

CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 193/2012-SSP01, edital nº 06/2007-SAM01 e concurso nº 858/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 26.04.2012:

LOTAÇÃO: SSP01

CLAS. NOME	ORDEM
40º EDSON SILVA TENÓRIO GOMES	17
41º NILSON MODESTO DA SILVA	1

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Operacional Funerário, SQF-I, EVNE, ref. 30 (5849), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente da dispensa de Waltiene Soares Santos e 01 (uma) da transferência de Weber Alexandre Gued

PORTARIA Nº 144/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 40/2012-SAM01.06.02,

DESLIGA a contar de 04.01.2012, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S. por invalidez, o servidor **Antonio Pereira Jaques** (código 25057), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-660), lotado na SS03.

PORTARIA Nº 145/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os incisos II e V do artigo 14 da Lei Municipal nº 6.711/2010 e o que consta dos memorandos nºs 185, 187 e 200/2012-SE,

ESTENDE a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo, lotadas na SE01, conforme segue:

DE 30 (TRINTA) PARA 35 (TRINTA E CINCO) HORAS

A CONTAR DE 19.03.2012

FUNÇÃO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706)

1 - NOME: SUELI SOUZA DONATO BABBERG (CÓDIGO 27959) (292)

A CONTAR DE 16.04.2012

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862)

2 - NOMES:

GEONISSE ASCENÇÃO GARCIA FERREIRA (CÓDIGO 32407) (1593)

RITA YAYOI TERAOKA IWAOKA (CÓDIGO 31875) (503)

DE 25 (VINTE E CINCO) PARA 30 (TRINTA) HORAS

A CONTAR DE 02.04.2012

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874)

3 - NOMES:

ERIKA DIAS SOARES (CÓDIGO 43336) (3313)

INDIANA JOSEFA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 40724) (4456)

A CONTAR DE 29.03.2012

4 - NOME: MARISA MARIA DE LIMA (CÓDIGO 34398) (2521)

A CONTAR DE 27.03.2012

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874)

5 - NOME: MONICA ROCHA DE PAULA FERREIRA (CÓDIGO 53530) (2073)

PORTARIA Nº 146/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 20/2012-SF03.05,

RESOLVE:

1 - Excluir da Portaria nº 502/2008-SAM, que constituiu Comissão de Avaliação de Documentos - CAD da Secretaria de Finanças, a servidora **Leonice Gaviola** (código 12389).

2 - Incluir na referida Portaria os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

- **Márcia Calvino** (código 12390), e

- **Luís Augusto de Farias** (código 27189).

PORTARIA Nº 147/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a pedido, a carga horária semanal de trabalho, das referidas funções, com suas respectivas titulares, lotadas na SS03, conforme segue:

1 - DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

Função: ESPECIALISTA EM SAÚDE (ASSISTÊNCIA SOCIAL) (5829-80)

Nome: NOÉLIA DOS SANTOS RODRIGUES (CÓDIGO 24075)

Data: 16.02.2012

2 - DE 36 (TRINTA E SEIS) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

Função: TÉCNICO DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (5834-71)

Nome: MÁRCIA REGINA DE BRITO SANCHEZ (CÓDIGO 39998)

Data: 01.05.2012

PORTARIA Nº 148/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 02/2012-GS,

SUSTA a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, os efeitos da Portaria nº 77/2012-SAM, que estendeu a carga horária semanal de trabalho da servidora **Soraia Carvalho de Andrade** (código 31429).

PORTARIA Nº 218/2012-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **NEIDE MARCONDES GARCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 143 e 144/2012-DTCMP,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito às servidoras designadas para a função de **Professor Coordenador Pedagógico**, conforme segue:

1 - 075/2010-SE

Nome: KEILA CRISTINA CASTELHANO ANTONIOLLI (CÓDIGO 33943)

Data: 16.04.2012

2 - 006/2011-SE

Nome: THALITA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 38677)

Data: 13.04.2012

3 - 516/2011-SG/DRA

Nome: OLGA MONARIN OLIVEIRA (CÓDIGO 36403)

Data: 19.04.2012

PORTARIA Nº 219/2012-SG/DRA

A Secretária Municipal de Serviços Públicos **MARIA HELENA RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 57/2012-SSP,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 - Elias Neto (código 49325) (5874);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-188), SSP02.10;

Vaga: sustação da designação de Adriana Alcinda Gonçalves Olano.

2 - Adriana Alcinda Gonçalves Olano (código 13098) (14);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-191), SSP02.09;

Vaga: sustação da designação de Fernanda Mayumi Garcia Zerbino, sustando-se a Portaria nº 367/2011-SG/DRA.

PORTARIA Nº 220/2012-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **NEIDE MARCONDES GARCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.058/2005, Considerando o disposto nas Portarias nºs 56/2010 e 127/2011-SE e o que consta do memorando nº 02/2012-GS,

DESIGNA a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, a servidora **Soraia Carvalho de Andrade** (código 31429), ocupante da função de Professor de Educação Básica (5874), Tabela III-A, Grau D, ref. 11, para desempenhar atividades de **Vice-Diretor** junto à EPG Tom Jobim, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

PORTARIA Nº 221/2012-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **NEIDE MARCONDES GARCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Portaria nº 127/2011-SE, **DESIGNA** a servidora **Marluce Melo** (código 43330), ocupante da função de Professor de Educação Básica (5874), Tabela III-A, Grau A, ref. 6, para desempenhar atividades de **Coordenador de Programas Educacionais**, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho, junto à Rede Municipal de Ensino Escolar, sustando-se a Portaria nº 272/2011-SG/DRA.

Republicação do Decreto nº 29899 de 19 de abril de 2012, por erro de imprensa

Em, 19 de abril de 2012.

DECRETO Nº 29899

Altera o Decreto Municipal nº 29.545, de 12 de janeiro de 2012, que institui o Programa de Avaliação de

Desempenho dos Servidores da Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o parágrafo único, do artigo 2º e os artigos 8º e 15 do Decreto Municipal nº 29.545, de 12 de janeiro de 2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

Parágrafo único. O Programa de Avaliação de Desempenho será aplicado anualmente, refletindo seus resultados para fins de progressão na carreira bianualmente, com base na avaliação realizada no exercício imediatamente anterior à efetivação da progressão.

Art. 8º Ficam atribuídos os seguintes pesos aos instrumentos de Avaliação de Desempenho:

I - Autoavaliação: 10;
II - Avaliação Individual da Chefia Imediata: 60;
III - Avaliação da Equipe de Trabalho: 30.

.....
Art. 15. Os servidores poderão interpor recurso sobre o resultado de suas avaliações, exceto para a auto avaliação, quando houver:

I -
II -
III -
IV - discordância quanto à pontuação dos cursos.

.....
Art. 2º Os fatores de desempenho do Anexo VI (Avaliação da Equipe de Trabalho) do Decreto Municipal nº 29.545/2012, têm peso 2,5 (dois e meio), passando a vigorar conforme modelo que acompanha o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO VI
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA
SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
Avaliação da Equipe de Trabalho - "A Equipe se autoavalia"**

Identificação da Equipe
Unidade/Base de Trabalho: _____
Componentes da Equipe:

Ciclo de Avaliação: ____/____ à ____/____
Data da Avaliação: ____/____/____

1Obs: Os fatores de desempenho relacionados abaixo devem ser avaliados com valores inteiros, com notas de 0 (zero) a 10 (dez).

	Fator de Avaliação	Pontuação
Peso (2,5)	Relacionamento Interpessoal	Mantemos bom relacionamento com os colegas de trabalho, contribuindo para um ambiente de trabalho saudável.
	Compromisso com os resultados	Contribuímos para atingir os resultados desejados, conforme o plano de trabalho da equipe.
	Trabalho em Equipe	Desenvolvemos as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto.
	Comunicação	Mantemos os colegas que compõem a equipe de trabalho informados e atualizados sobre os assuntos que tem relação com as atividades.

TELEFONES ÚTEIS

ENERGIA ELÉTRICA

BANDEIRANTE

Reclamações ou dúvidas sobre contas

0800-55-08-00

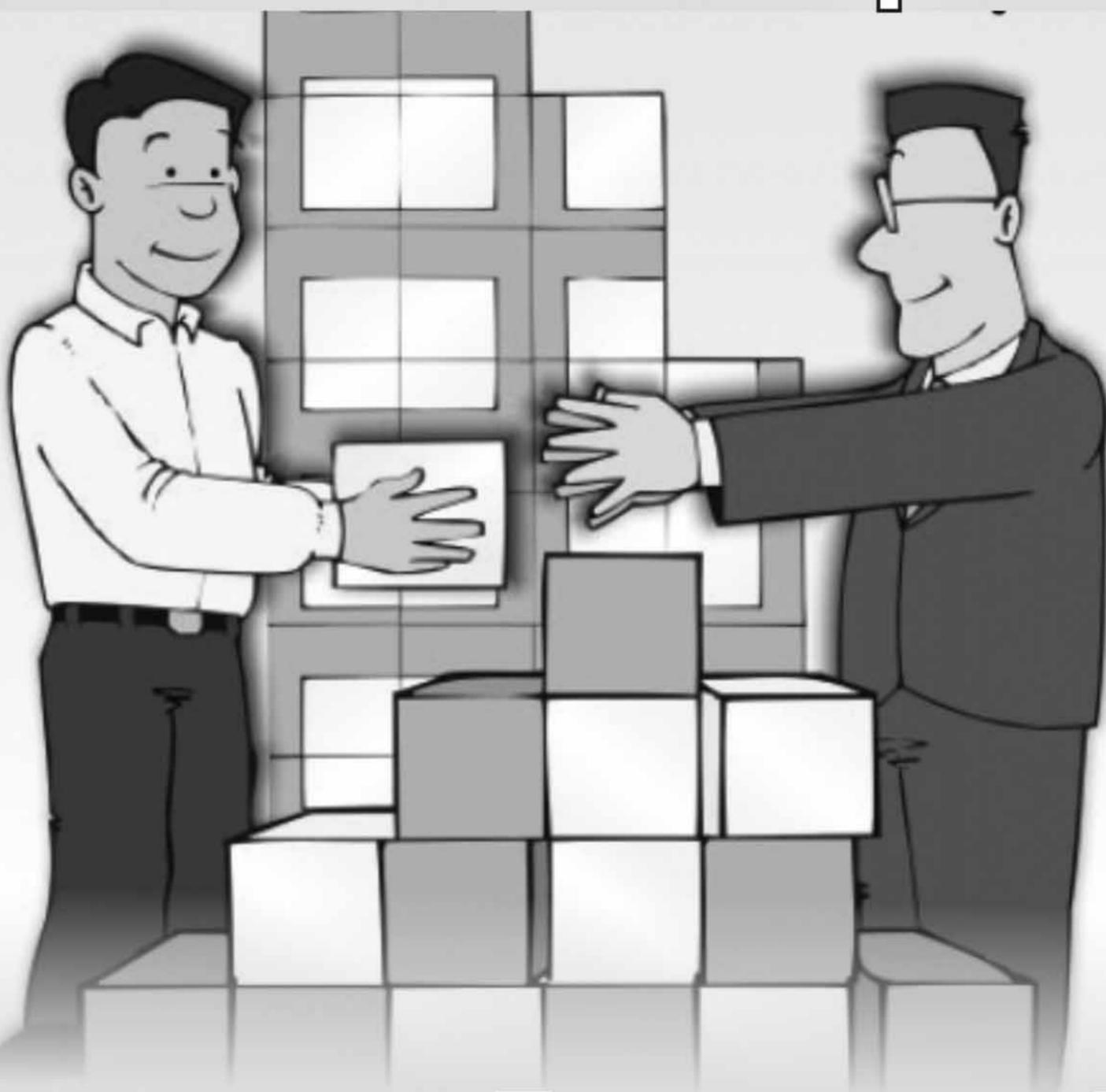
Rua Luiz Faccini, 402 - Centro

Av. Monteiro Lobato, 4.530 - Cumbica

Internet: www.bandeirante.com.br/agvirt.htm



Saiba o que é
preciso para
montar sua empresa



www.guarulhos.sp.gov.br

CONTRATOS**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Espécie: Termo de Apostilamento aos Contratos de Locação nºs 114 e 115/2.009-CL, de 09/12/2.009, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **FERNANDO VAZ AUGUSTO SOARES / IMOBILIÁRIA STEINER S/C LTDA.**

Objeto: Reajuste de valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 645,02 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Dois Centavos) mensais

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 686,97 (Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Sete Centavos) mensais

Data de Assinatura: 23/03/2.012
Processo Administrativo: 12.463/1.999
Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 007605/2010-CL de 01/10/2010, celebrado entre **PREFEITURA DE GUARULHOS**, e **A3 Empreendimentos e Participações Ltda**

Objeto: Reajuste de Valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 5.000,00 (cinco mil, reais)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 5.348,49 (cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos)

Data de Assinatura: 10/04/2012
Processo Administrativo: 24985/2010
Secretaria de Obras

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: Eva Correia Bispo

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Gabriela Gurgel de Freitas, Lote 14, Pq. Residencial Bambi, Guarulhos
FINALIDADE: Instalação da Unidade Básica de Saúde do Residencial Bambi – Secretaria de Saúde

CONTRATO Nº: 001605/2.012
PROCESSO Nº: 9.755/2.002
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2.012
VALOR: R\$ 980,21 (Novecentos e Oitenta Reais e Vinte e Um Centavos) mensais

PRAZO: 24 (Vinte e Quatro) meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 358.0791.1030100022.007.05.300004.339036.113

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: Azemilde Hevia de Queiroz

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Rafael Colacioppo, nº 80, Jardim Bom Clima, Guarulhos/SP
FINALIDADE: Instalação da Ala Psiquiátrica do Hospital Municipal de Urgências – Secretaria de Saúde

CONTRATO Nº: 001805/2.012-CL
PROCESSO Nº: 53.234/2.008
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2.012
VALOR: R\$ 3.571,82 (Três mil e quinhentos e setenta e um Reais e oitenta e dois Centavos)

PRAZO: 36 (Trinta e seis) meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 0378-0791.1030200032.009.01.310000.339036.001

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: MAAMOUN MOHAMED EL SAIFI

OBJETO: Locação do imóvel sito a Rua Joaquim Miranda, 332, Vila Augusta, Guarulhos/SP
FINALIDADE: Instalação do Estacionamento do Departamento de Controle Urbano

CONTRATO Nº: 002405/2012-CL
PROCESSO Nº: 5.946/1997
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2012
VALOR: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)

PRAZO: 12 (doze) meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 0192-0410.0412200302.071.01.110000.339036.000

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 072/2.006-SJ, de 27/11/2.006, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **Yasuhiro Hirayama / Ricardo Seizi Sumida**

Objeto: Reajuste de valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 2.430,81 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Oitenta e Um Centavos) mensais.

LEIA-SE: o preço do aluguel é R\$ 2.567,80 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta Centavos) mensais.

Data de Assinatura: 17/02/2.012
Processo Administrativo: 24.525/1.995
Secretaria de Saúde

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: Maria Elisa Aparecida Stegun do Rego Barros

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito a Rua João Gonçalves, nº 280, Centro, Guarulhos/SP
FINALIDADE: Instalação da Farmácia Popular

CONTRATO Nº: 002505/2012-CL
PROCESSO Nº: 26.062/2.005
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2.012
VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta Reais) mensais.

PRAZO: 24 (Vinte e Quatro) meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 400-0791.1030300012.006.05.300028.339036.159

Secretaria de Saúde

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: Danielle Stegun do Rego Barros

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito a Rua João Gonçalves, nº 280, Centro, Guarulhos/SP.
FINALIDADE: Instalação da Farmácia Popular

CONTRATO Nº: 002605/2012-CL
PROCESSO Nº: 26.062/2.005
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2.012
VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta Reais) mensais.

PRAZO: 24 (Vinte e Quatro) meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 400-0791.1030300012.006.05.300028.339036.159

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento aos Contratos de Locação nºs. 106/107/108/109/110/2.009-CL, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e Marcelo Pontes da Silva e outros.

Objeto: Alteração de dotação
ONDE SE LÊ: dotação orçamentária nº 834.1091.1545300412.089.01.100009.339039.009

LEIA-SE: dotação orçamentária nº 1796-1091.1545300412.089.01.100009.339036.009
Data de Assinatura: 10/04/2.012
Processo Administrativo nº 26.586/2.009

Secretaria de Transportes e Trânsito

EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO

Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato de Locação nº 100/2.009-CL, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **ALIANÇA IMÓVEIS LTDA.**

Objeto: Rescisão contratual, a partir de 13/02/2.012
Data de Assinatura: 30 de março de 2.012
Processo Administrativo nº 43.822/2012

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 048/2007-CL, de 05/12/2009, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS**, e **Adailto Luiz da Silva**

Objeto: Reajuste de Valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 1.965,73 (hum mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 2.093,56 (dois mil, noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)

Data de Assinatura: 12/04/2012
Processo Administrativo: 12062/2007
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 032/2008-CL, de 01/08/2008, celebrado entre **PREFEITURA DE GUARULHOS**, e **Amâncio Gomes Correa**

Objeto: Reajuste de Valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 3.890,17 (três mil, oitocentos e noventa reais e dezessete centavos)

Data de Assinatura: 12/04/2012
Processo Administrativo: 26963/2008
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 001/2008-CL, de 02/01/2008, celebrado entre **PREFEITURA DE GUARULHOS**, e **Miguel Fernandes Guimarães**

Objeto: Reajuste de Valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 3.858,15 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 4.098,04 (quatro mil, noventa e oito reais e quatro centavos)

Data de Assinatura: 10/04/2012
Processo Administrativo: 36611/2007
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**Despachos do Secretário, de 18/04/2012**

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, através do Departamento de Assuntos Legislativos, comunica que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em face de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Chefe do Poder Executivo, nos autos do processo nº 0070116-17.2012.8.26.0000, deferiu a medida liminar, suspendendo, a eficácia da Lei Municipal nº 6.986, de 23 de fevereiro de 2012, preferindo o seguinte despacho:

Lei Municipal nº 6.986/2012.

Ementa: “DISPÕE SOBRE A VACINAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELAS CRECHES MUNICIPAIS E CONVENIADAS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

“Despacho
Vistos etc. 1. As leis, segundo BLACK e CASTRO NUNES, citados por MOHAMED AMARO in “Limites da Revisão Constitucional”, JTJ-LEX., vol. 147/27, têm a presunção iuris tantum de constitucionalidade, porquanto informadas pelos valores da segurança e estabilidade jurídicas (cf. acórdão proferido pela 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo in Apelação Cível nº 104.192.5/1, Rel. Des. RUI STOCCO), de modo que a Corte Estadual de Justiça somente as declarará inoperantes, notadamente no início da ação direta, se a violação formal e material ao preceito mais elevada na hierarquia das normas lhe parecer clara, evidente, irrecusável. É a hipótese dos autos em que no bojo de cognição reduzida da controversia, afrontado, teoricamente, pela Câmara Municipal de Guarulhos o princípio da reserva de administração, que se funda no dizer de CANOTILHO (cf. “Direito Constitucional”, p. 810/811, 5ª ed., 1991, Almedina, Coimbra) na separação orgânica e na especialização funcional das instituições do Estado, pois com a promulgação da lei municipal n. 6.986 de 23 de fevereiro de 2.012 versando vacinação de crianças atendidas pelas creches municipais e conveniadas invadiu, a princípio, esfera da estrutura, organização e funcionamento da administração municipal, que à autora cabe privativamente, disciplinar. 2. Defiro - em face, portanto, da pretensa violação ao princípio da separação de funções, resultante da invasão pela requerida da área de atuação do Prefeito, a quem compete a prática de atos de gestão administrativa, conforme disposto no artigo 47, II e XIV, da Constituição do Estado de São Paulo, aplicável aos Municípios nos termos do artigo 144 da mesma Carta e do risco do cumprimento de normatização

manifestamente inconstitucional - o pedido liminar de suspensão da respectiva eficácia, tal como formulado às fls. 19, 3) a). 3. Cite-se e intime-se. Int. São Paulo, 13 de abril de 2012. Alves Bevilacqua – Relator.”

SEAL, 18/04/2012

RAFAEL PAREDES**Secretário Municipal**

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, através do Departamento de Assuntos Legislativos, comunica que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em face de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Chefe do Poder Executivo, nos autos do processo nº 0070122-24.2012.8.26.0000, deferiu a medida liminar, suspendendo, a eficácia da Lei Municipal nº 6.987, de 27 de fevereiro de 2012, preferindo o seguinte despacho:

Lei Municipal nº 6.987/2012.

Ementa: “DISPÕE SOBRE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DETECÇÃO DE METAIS EM TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARTICULARES INSTALADAS DENTRO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS.”

“Liminar

Trata-se de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Sr. Prefeito do Município de Guarulhos em relação a Lei Municipal nº 6.987, de 27 de fevereiro de 2012, promulgada pela Câmara Municipal de Guarulhos e publicada em 2 de março subsequente no Diário Oficial do Município com a seguinte finalidade: “INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DETECÇÃO DE METAIS EM TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARTICULARES INSTALADAS DENTRO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS”. É que haveria vício formal e vício material. O primeiro porque a lei impugnada violara prerrogativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo (“art. 24, par. 2º, n. 1 e 2 e incisos II e XIV do art. 47, todos da Constituição Estadual, aplicáveis aos Municípios por força do art. 144 da referida Carta”); e o segundo em razão de “Violação do Princípio Da Separação De Poderes” e “Violação Do Princípio Da Proporcionalidade e Da Razoabilidade” (“artigo 5º e incisos II e XIV do artigo 47 da Constituição Estadual; e artigo 111 da Constituição Estadual, aplicável aos Municípios por força do artigo 144 da Constituição Estadual”). Na verdade, caracterizar-se-ia preponderantemente vício de iniciativa. Para evitar-se situação de difícil reversibilidade, defere-se a liminar. Comunique-se à Câmara Municipal de Guarulhos e sejam solicitadas informações. Cite-se a D. Procuradoria Geral do Estado (Lei nº 9.868/99 e Regimento Interno do Tribunal de Justiça). Em sequência, à D. Procuradoria Geral de Justiça. São Paulo, 11 de abril de 2012. Castilho Barbosa Relator”

SEAL, 18/04/2012

RAFAEL PAREDES**Secretário Municipal**

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, através do Departamento de Assuntos Legislativos, comunica que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em face de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Chefe do Poder Executivo, nos autos do processo nº 0070117-02.2012.8.26.0000, deferiu a medida liminar, suspendendo, a eficácia da Lei Municipal nº 6.988, de 27 de fevereiro de 2012, preferindo o seguinte despacho:

Lei Municipal nº 6.988/2012.

Ementa: “INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EQUOTERAPIA, VOLTADO A CRIANÇAS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E/OU MENTAL OU DE DISTÚRBO COMPORTAMENTAL E A VÍTIMAS DE ACIDENTES”

“Despacho:
Vistos. 1. Cuida-se de ação, proposta pelo Prefeito do Município de Guarulhos, objetivando a declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal n. 6.988, de 27/02/12, que “institui o programa de equoterapia, voltado a crianças e adultos com deficiência física e/ou mental ou de distúrbio comportamental e a vítima de acidentes”. 2. A relevância da argumentação desenvolvida na peça inaugural, em especial a aparente existência de vício de iniciativa, somada ao risco de lesão ao Erário Municipal, trazido com a eventual implantação do programa ora disciplinado, recomendam a concessão da liminar pretendida, ficando suspensa a exigibilidade do diploma inquinado de inconstitucional, até o julgamento do feito por esse C. Órgão Especial. 3. Requistem-se informações ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos. 4. Desnecessária a citação da D. Procuradoria Geral do Estado, haja vista seus sucessivos pronunciamentos declinando da intervenção em situações paradigmas, cujo interesse é tido como exclusivamente local. 5. Após, colha-se o pronunciamento da E. Procuradoria Geral de Justiça. 6. Oportunamente, tornem conclusos. São Paulo, 11 de abril de 2012. Grava Brazil –Relator.”

SEAL, 18/04/2012

RAFAEL PAREDES**Secretário Municipal****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

Declarações de bens, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.161/92, art. 1º, alterada pela Lei Municipal nº 4.589/94.

EXERCÍCIO 2011

1 – SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito de Guarulhos, possui os seguintes bens:

1) 01 Imóvel residencial, situado na cidade de Guarulhos
2) 01 Veículo marca Volkswagen, modelo Crossfox, ano 2008

2 – CARLOS CHNAIDERMAN, Vice-Prefeito e Secretário Municipal da Saúde, possui os seguintes bens:

1) ½ de Imóvel residencial situado no Jd. Leila - Guarulhos

2) 01 Poupança no Banco do Brasil

3) 01 Poupança na Caixa Econômica federal

3 – JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES, Secretário Municipal de Governo, possui os seguintes bens:

1) 01 Veículo marca Volkswagen, modelo Space Fox 1.6, ano 2009

2) 01 Apartamento de 60m², situado no Bairro Pedra Branca - São Paulo

3) 01 Apartamento, situado no Bairro Jd. Paulista - São Paulo

4 – VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Modernização, possui os seguintes bens:

1) 01 Veículo marca Peugeot, modelo 206 Escapade, ano 2007/2008

2) 01 Apartamento de 72m², situado no Bom Clima - Guarulhos

3) 01 Poupança no Banco do Brasil

5 – ULISSES CORREIA, Secretário Municipal da Assistência Social e Cidadania, possui os seguintes bens:

1) 01 Imóvel, situado no Jd. Presidente Dutra – Guarulhos

2) 01 Veículo marca Renault, modelo Logan, ano 2009

6 – EDER MARCOS PASCHOAL, Secretário Municipal de Comunicação, possui os seguintes bens:

1) 01 Motocicleta Harley Davidson, ano 2002

2) 01 Apartamento situado no Jd. Moreira - Guarulhos

3) ¼ do espólio do Imóvel, situado no Bairro Picanço - Guarulhos

4) ½ de uma Residência, situada no Pq. Renato Maia - Guarulhos

5) Aplicação em fundos de renda fixa no Banco do Brasil

6) ½ de um Alqueire, situado no Jd. Cabuçu - Guarulhos

7 – EDIVALDO MOREIRA DE BARROS, Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer, possui os seguintes bens:

1) 01 Imóvel residencial/comercial, situado no Jd. Bela Vista - Guarulhos

2) 01 Apartamento, situado no Pq. CECAP - Guarulhos

3) 01 Empresa, Edivaldo Moreira Barros - ME

4) 01 Poupança na Caixa Econômica Federal

8 – ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, possui os seguintes bens:

1) 01 Veículo marca Fiat, modelo Punto, ano 2010

2) 01 Veículo marca Fiat, modelo Palio, ano 2011

3) 01 Imóvel, situado em Alphaville - São Paulo

4) Cotas de capital na empresa Alliance Soluções Ind. e Com. LTDA

9 – ALVARO ANTÔNIO CARVALHO GARRUZI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, possui os seguintes bens:

1) 01 Veículo marca Ford, modelo Ranger, ano 2008

2) ½ de Sítio de 01 Alqueire, situado no Bairro Cabuçu - Guarulhos

10 – NEIDE MARCONDES GARCIA, Secretária Municipal de Educação, possui os seguintes bens:

1) 01 Veículo marca Fiat, modelo Palio ELX 1.4, ano 2009/2010

2) 01 Apartamento em Construção, situado no Tatuapé – São Paulo

3) 01 Poupança no Banco Itaú

4) 01 Poupança no Banco do Brasil

5) 01 Telefone Celular

11 – RAFAEL BERTOLDO PAREDES GIOVANNI, Secretária Municipal de Assuntos Legislativos, possui os seguintes bens:

1) 01 Veículo marca Chevrolet, modelo Zafira, ano 2002

2) 01 Apartamento, situado na Vila Tijuco - Guarulhos

3) 01 Poupança no Banco do Brasil

4) 01 Aplicação Financeira no Banco do Brasil

12 – NESTOR CARLOS SEABRA MOURA, Secretário Municipal de Finanças, possui os seguintes bens:

1) 01 Veículo marca Jac, modelo J3 Turin, ano 2011

2) 01 Apartamento, situado no Pq. CECAP - Guarulhos

13 – ORLANDO FANTAZZINI NETO, Secretário Municipal de Habitação, possui os seguintes bens:

1) 01 Veículo marca Ford, modelo Courier, ano 2009

2) 01 Veículo marca Chevrolet, modelo Celta, ano 2010

3) ¼ de Imóvel, situado em Lorena - São Paulo

4) 01 Lote de terreno com duas casas, situado em Lorena - São Paulo

5) ¼ de Imóvel, situado no Jd. Sta Emilia - Guarulhos

6) Aplicações e Poupança no Banco do Brasil e Itaú

14 – SEVERINO JOSÉ DA SILVA FILHO, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, possui os seguintes bens:

1) 01 Moto marca Suzuki, modelo Boulevard, adquirida no ano de 2011

Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública, possui os seguintes bens:

- 1) 01 Apartamento, situado na cidade de Guarulhos/SP
- 2) 01 Apartamento, situado na cidade de Bertoga/SP
- 3) 01 Imóvel Sobrado, situado na cidade de Guarulhos/SP

4) 1/2 de uma empresa, Colégio Maha-Dei
5) 1/2 de uma empresa, Colégio Penha de França
17 – JOÃO MARQUES LUIZ NETO, Secretário Municipal de Obras, possui os seguintes bens:

- 1) 02 Apartamentos, situados em Guarulhos/SP
- 2) 1/4 de um salão comercial, situado em Guarulhos/SP
- 3) 1/4 de uma residência, situada em Guarulhos/SP
- 4) 1/4 de salão comercial, situado em Guarulhos/SP
- 5) 01 Propriedade Comercial, situada em Guarulhos, São Paulo
- 6) 01 Gleba rural, situada em Caraguatubá/SP
- 7) 01 Propriedade Rural, situado em Nazaré Paulista/SP
- 8) 1/2 de salão comercial, situado em Guarulhos/SP
- 18 – JOSÉ JOÃO DE MACEDO, Secretário Municipal do Trabalho, possui o seguinte bem:

1) 01 Veículo marca Volkswagen, modelo Gol 19 – MARIA HELENA RIBEIRO, Secretária Municipal de Serviços Públicos, possui os seguintes bens:

- 1) 01 Veículo marca Fiat, modelo Palio ELX 4P Flex, ano 2008
- 2) 01 Apartamento, situado no Bairro da Saúde - São Paulo
- 3) 01 Apartamento, situado na Vila Augusta - Guarulhos
- 4) 1/5 de Terreno em área rural, situado em Bom Despacho - MG

20 – ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, possui os seguintes bens:

- 1) 01 Veículo marca Kia (financiado), modelo Sorento, ano 2011
- 2) 01 lote de Terreno com benfeitorias, situado em São José dos Campos/SP
- 3) 15.300 quotas de capital da empresa Mão na Arte Pizzaria Ltda.
- 4) 01 Poupança na Caixa Econômica Federal
- 5) 01 Conta Corrente no Banco Santander

21 – MIGUEL NELSON CHOUERI, Coordenador de Assuntos Aeroportuários, possui os seguintes bens:

- 1) 01 Apartamento, situado no Bairro Macedo - Guarulhos
- 2) 01 Lote residencial, situado em Santa Isabel/SP
- 22 – ANDRÉA DOS SANTOS GRUCCI DE OLIVEIRA, Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade, possui os seguintes bens:

- 1) 01 Chácara, situada em Mairiporã/SP
- 2) 02 Apartamentos, situados em São Paulo/SP
- 3) 01 Apartamento, situado no litoral
- 4) 01 Veículo
- 23 – HEDY MASELLI CABRERA DE ALMEIDA, Coordenadora da Mulher, possui os seguintes bens:

- 1) 01 Veículo marca Ford, modelo Versailles, ano 1992
- 2) 01 Veículo marca Volkswagen, modelo Gol, ano 2002
- 3) 01 Veículo marca Fiat, modelo Strada, ano 2006
- 4) 01 Apartamento de 01 dormitório
- 5) 01 Apartamento de 02 dormitórios
- 6) 02 Salas Comerciais
- 7) 01 Aplicação no Banco do Brasil

24 – ROSELI DE FÁTIMA FERREIRA, Coordenadora de Relações Federativas, possui os seguintes bens:

- 1) 01 Veículo marca Renault, modelo Scenic Pri 2.0, ano 2005
- 2) 1/2 de uma Residência, situada no Pq. Renato Maia - Guarulhos
- 3) 01 Empresa – Roseli de Fátima Ferreira ME
- 25 – FERNANDO SANTOMAURO, Coordenador de Relações Internacionais, possui o seguinte bem:

- 1) 01 Imóvel, situado no Bairro de Pinheiros - São Paulo
- 26 – EDNA MARIA SANTOS ROLAND, Coordenadora da Igualdade Racial, possui os seguintes bens:

- 1) 01 Veículo marca Ford, modelo KA, ano 2004
- 2) 01 Residência Térrea e 01 sobrado (mesmo terreno), situados em São Paulo/SP
- 3) 01 Apartamento, situado em São Paulo/SP
- 4) Aplicações Financeiras diversas
- 27 – ÉRIKA GOMES DE OLIVEIRA, Coordenadora da Juventude, não possui bens.
- 28 – FIRMINO MANOEL DA SILVA, Coordenador para Integração da Pessoa portadora de Deficiência, possui o seguinte bem:

- 1) 01 Apartamento Residencial (segue em financiamento), situado em Guarulhos/SP
- 29 – PAULO VICTOR NOVAES, Coordenador de Defesa Civil, possui os seguintes bens:

- 1) 01 Apartamento Financiado
- 2) 01 Apartamento em Construção
- 3) 01 Veículo marca Ford, modelo Envoy Camper, ano 1993.
- 4) 01 Veículo marca Ford (financiado), modelo Fiesta, ano 2009/2010
- 30 – LUIS CARLOS DOS SANTOS, Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, possui os seguintes bens:

- 1) 01 Veículo marca Ford, modelo Fiesta Sedan 1.6 FLEX (leasing), ano 2009
- 2) 01 Terreno 5x25, para fins de construção de imóvel residencial
- 31 – ARTUR PEREIRA CUNHA, Presidente do Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, possui os seguintes bens:

- 1) 01 Veículo marca Citroen, modelo C3, ano 2010
- 2) 1/2 Apartamento/Garagem, situado no Bairro de Perdizes - São Paulo
- 3) 50.000 cotas da empresa Cunha Sanfins Advogados Associados
- EX-SERVIDORES
- 1 – MOACIR NILLIO DE SOUZA, Ex-Secretário de Educação, exonerado em 04/04/2012, possui os seguintes bens:

- 1) 1/2 de Imóvel Edificado, situado no Jd. Presidente Dutra - Guarulhos
- 2) 1/2 de Apartamento Financiado, situado no Bairro Macedo - Guarulhos
- 2 – GENILDA SUELI BERNARDES, Ex-Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade, exonerado em 04/04/2012, possui os seguintes bens:

- 1) 01 Veículo, modelo Ecosport, ano 2005
- 2) Aplicações financeiras: Brasilprev, CDB e Poupança
- 3 – MARIA HELENA GONÇALVES, Ex-Secretária do Trabalho, exonerada em 04/04/2012, possui o seguinte bem:

- 1) 01 Apartamento, adquirido em 2005.

1) 01 Veículo, modelo Ecosport, ano 2005

2) Aplicações financeiras: Brasilprev, CDB e Poupança

3 – MARIA HELENA GONÇALVES, Ex-Secretária do Trabalho, exonerada em 04/04/2012, possui o seguinte bem:

1) 01 Apartamento, adquirido em 2005.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECLARAÇÃO

A GESTORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS convoca os servidores abaixo relacionados, para comparecerem junto a Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas SAM01.07 - Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 – Vila Augusta – Guarulhos.

Código Func.	Nome
51719	ANA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA
46272	ELENILSON HELENO DO NASCIMENTO
52033	FRANCISCO APARECIDO MOREIRA SILVA
52636	HELDER DIAS DA COSTA TOME JUNIOR
48605	JOÃO HENRIQUE BURNATO
49431	LARISSA BRITTO LETIERI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PE 85/12-DCC PA 20492/12 RC 16, 17 e 19/12-SN Aquisição de meias, bonés e camisetas para GCM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 09/05/12 9h ABERTURA: 09/05/12 9h DISPUTA: 10/05/12 9h.

PE 91/12-DCC PA 15955/12 RC 08/12-SH Aquisição de placas em PVC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 09/05/12 9h ABERTURA: 09/05/12 9h DISPUTA: 10/05/12 9h.

PE 92/12-DCC PA 20438/12 RC 24/12-SN Aquisição de bordados (emblema brasão, brasão e bandeira) para vestuário da GCM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 09/05/12 9h ABERTURA: 09/05/12 9h DISPUTA: 10/05/12 9h.

PE 93/12-DCC PA 6197/12 RC 06/12-SAM03 Aquisição de software corporativo de virtualização de servidores (Recursos PNAFM). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 15/05/12 9h ABERTURA: 15/05/12 9h DISPUTA: 16/05/12 9h.

PP 86/12-DCC PA 20200/12 RC 15/12-SO.05 RP para aquisição de parafuso, arruela, porca, abraçadeira, etc. ABERTURA: 11/05/12 8:30h.

PP 87/12-DCC PA 20447/12 RC 20/12-SN Aquisição de uniforme para GCM: gandola, jaqueta, calça e bermuda. ABERTURA: 09/05/12 8:30h.

PP 88/12-DCC PA 20450/12 RC 12/12-SN Aquisição de calçados para GCM: sapato, botas, coturno e tênis. ABERTURA: 11/05/12 8:30h.

PP 89/12-DCC PA 7586/12 RC 09/12-SD e 05/12-SO.04 RP para serviços de manutenção e recarga de extintores. ABERTURA: 10/05/12 8:30h.

PP 90/12-DCC PA 20436/12 RC 11/12-SN Aquisição de saias sociais para GCM. ABERTURA: 10/05/12 8:30h.

CONVITE 03/12-DCC PA 20453/12 RC 26/12-SN Prestação de serviços para realização de exames toxicológicos. ABERTURA: 08/05/12 14h.

REPETIÇÃO DE CERTAME
PP 71/12-DCC PA 16247/12 RC 31/12-SM RP para aquisição de rações, cereais, suplementos vitamínicos e afins. ABERTURA: 09/05/12 8:30h.

O edital e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

DECLASSIFICAÇÃO:
PP RP 14/12-DCC PA 66991/11)Empresa: CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Em decorrência das diligências ocorridas de acordo com o subitem 14.3 do Edital. Sendo assim, a Sra. Pregoeira convoca os representantes das empresas participantes do lote 02 para nova Sessão Pública de "NEGOCIAÇÃO" e "HABILITAÇÃO", que será realizada no dia 26/04/12 às 09h.

RETIFICAÇÃO:
Na publicação do dia 17/04/12 no Diário Oficial do Estado e no Diário do Município de Guarulhos: Onde se Lê:

JULGAMENTO DE RECURSO:
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
PP RP 48/11-DCC PA 45979/11
Leia-se:

JULGAMENTO DE RECURSO:
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
PP RP 48/12-DCC PA 45979/11
REVOGAÇÃO:
PP 347/11-DCC PA 64113/11
HOMOLOGAÇÃO:
PP 62/12-DCC PA 61486/11
PP RP 75/12-DCC PA12002/12

EXTRATO DE CONTRATOS:
Ata RP: 4711/12 PA: 11792/12 Pregão: 58/12
Contratante: PG Compromissário Fornecedor: Works Informática Comercial Ltda-Epp Objeto: Registro de preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações Vigência: 12 meses Assinatura: 20/04/12. Lote único 01-Microcomputador tipo I: micro básico c/gravador-pç-Megaware, Megacorp Slim-500-R\$ 125,00. 02-Microcomputador tipo II: editoração eletrônica-pç-Megaware, Megacorp Slim-100-R\$ 150,00. Termo de Aditamento: 02-001001/10 Contrato: 1001/10 PA: 30401/09 Pregão: 25/10

Contratante: PG Contratada: Alternativa Desentupidora Ltda.-Epp Objeto: Serviços de limpeza, desentupimento de rede de esgoto, fossa, coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, até o dia 07/04/13 Vr: R\$ 108.728,33 Assinatura: 05/04/12. Termo de Aditamento: 001-006401/11 Contrato de Fornecimento: 6401/11 PA(Emp.): 45510/11 ATA RP: 12611/11 PA: 26507/11 Contratante: PG Contratada: New Quality

Indústria e Comércio de Carnes e Produtos Alimentícios Ltda. Objeto: peito de frango Finalidade: Supressão de 32% ao valor do contrato que corresponde a parcela de R\$ 13.726,80, alterando-se a cláusula 2.1 do Contrato, e a cláusula 2.2 Vr: R\$ 28.485,90 Assinatura: 20/04/12. Termo de Rerratificação: 01-007701/10 Contrato: 7701/10 PA: 13445/10 Pregão: 345/10 Contratante: PG Contratada: Assistherm assistência Térmica Ltda. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de aquecedores de água à gás Finalidade: Rerratificação da cláusula II-itens 1 e 2 do Termo de Aditamento nº 03-007701/10 ao Contrato Vr: R\$ 98.496,00 Assinatura: 20/04/12. Termo de Rerratificação: 001-003901/12 ATA RP: 3911/12 PA: 10923/12 Pregão: 44/12 Contratante: PG Compromissário Fornecedor: Trela Comercial de Material de Limpeza e Higiene Ltda. Objeto: chás diversos Finalidade: retificação e ratificação da razão social Assinatura: 23/04/12.

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Autorização e Ratificação
PA 8377/2012 - Contratada: Guarupass-Associação das Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região . Objeto: Fornecimento de Vales-transporte municipais em forma de crédito eletrônico . Fundamento: Art. 25-inciso I.Vigência: 20 meses. Valor: R\$ 81.000,00

PREÇOS REGISTRADOS
Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:

PA: 11742/2011 Pregão: 118/11 ARP: 010211/2011 Fornecedor: Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda. Ass: 25/07/11-Lote único 01-Quilo-Biscoito salgado de polvilho tipo mini pão de queijo-M/Real/Real-R\$ 21,50-02-Quilo-Biscoito doce avelã e mel-M/Mosmann/Mosmann-R\$ 11,54-03-Quilo-Biscoito doce sabor coco-M/Milano/ Itamaraty-R\$ 6,40-04-Quilo-Biscoito doce tipo leite-V/M/Panco/Lua Nova-R\$ 6,40-05-Quilo-Biscoito doce tipo maisena-M/Zabet/M. Dias Branco-R\$ 9,00-06-Quilo-Biscoito doce tipo sequinhos, M/Brazitas/São Braz-R\$ 11,89-07-Quilo-Biscoito recheado de chocolate, M/ Brazitas/São Braz-R\$ 7,83-08-Quilo-Biscoito recheado de limão, M/Plugados/M. Dias Branco-R\$ 7,83-09-Quilo-Biscoito recheado de morango, M/ Plugados/M. Dias Branco-R\$ 7,83-10-Quilo-Biscoito recheado em embalagem individual (sabores chocolate e morango)-M/Brazitas/São Braz-R\$ 33,55-11-Quilo-Biscoito salgado tipo aperitivo, M/ Crocktel/Bagley do Brasil-R\$ 12,23-12-Quilo-Biscoito salgado tipo cream-cracker, M/ Dunga/Dunga Produtos-R\$ 8,45-13-Quilo-Biscoito salgado tipo lanche, M/Pit Stop/ Marilan-R\$ 16,98-14-Quilo-Biscoito salgado integral, M/ Mosmann/Mosmann-R\$ 11,75-15-Quilo-Biscoito waffer de chocolate-M/Minueto / Parati-R\$ 9,07-Preços reduzidos dos itens 01, 02 e 14 conforme TA 001-010211-11 em 12/03/12- PA: 17546/2011 Pregão: 287/11-Fornecimento de licenças de uso de softwares c/ treinamento-ARP: 020811/2011 Fornecedor:Imagem Geosistemas e comércio Ltda. Ass: 21/10/11-Lote 3-Software da Esri-01-Arc View-Concurrent-ARCGIS/ESRI-R\$ 13.028,10-02-Arc Editor-Concurrent-ARCGIS/ESRI-R\$ 30.314,35 - 03-Arc Info-Concurrent-ARCGIS/ESRI-R\$ 60.116,69-04-ArcGIS Server Advanced-ARCGIS/ESRI-R\$ 175.852,19-05-EDN-Esri Developer Network-ARCGIS/ESRI-R\$ 13.688,71-06-Extension-Spatial Analyst-ARCGIS/ESRI-R\$ 10.643,69-07-Extension-3D Analyst-ARCGIS/ESRI-R\$10.643,69-08-Extension-Geostatistical Analyst-ARCGIS/ESRI-R\$10.643,69-09-Extension-Network Analyst-ARCGIS/ESRI-R\$ 10.643,69-10-Extension-Data Interoperability-ARCGIS/ESRI-R\$ 10.643,69-Lote 4-Capacitação em software da Esri-01-Introdução ao Arcgis Desktop II e III-04 turmas de 10 pessoas -R\$ 18.973,22-02-Introdução as Extensões Arcgis Desktop-04 turmas de 10 pessoas-R\$ 14.105,13-03-Construindo Geodatabase-04 turmas de 10 pessoas-R\$ 10.384,73-04-Introdução ao Geodatabase Multiusuario-04 turmas de 10 pessoas-R\$ 9.019,15-05-Gerenciamento de Dados no Geodatabase Multiusuario-02 turmas de 10 pessoas-R\$ 12.004,37-06-Configuração e Tuning do Arcgis Server Enterprise para Oracle-04 turmas de 05 pessoas-R\$ 9.654,30 - 07-Introdução ao Arcgis Server-02 turmas de 05 pessoas-R\$ 9.019,15-08-Construindo Aplicativos Web utilizando a API do Arcgis p/flex-04 turmas de 05 pessoas-R\$ 10.137,02-09-Criando e Publicando Projetos c/Arcgis Mobile-04 turmas de 05 pessoas-R\$ 9.654,30-ARP: 020911/2010 Fornecedor: Frazillio & Ferroni Informática Comércio e serviços Ltda. Ass: 21/10/11 - Lote 1-Software da autodesk-01-Autocad Map 3D 2012 Eng SLM DVD-autodesk-R\$ 10.279,00-02-Autocad Map Network Activation Fee-Autodesk-R\$ 2.505,29-03-Autocad Map 3D 2012 NLM License-Autodesk-R\$ 12.339,14-04-Autocad Map 3D Subscription 1Yr-Autodesk-R\$ 1.226,86 - 05-Autocad Civil 3D 2012 Eng SLM DVD-Autodesk-R\$ 12.355,43-06-Autocad Civil 3D Network Activation Fee-Autodesk-R\$ 3.048,14-07-Autocad Civil 3D 2012 NLM License-Autodesk-R\$ 15.048,00-08-Autocad Civil Subscription 1Yr-Autodesk-R\$ 1.389,71-09-Autocad MAP 3D 2012 Eng from 1 to 3 Previous Version DVD SLM DVD-Autodesk-R\$ 5.355,29-10-Autocad MAP 3D Eng from 1 to 3 Previous Version License-Autodesk-R\$ 4.956,29-11-Autocad MAP 3D Subscription 1Yr-Autodesk-R\$ 1.226,86-12-Autocad 2012 Eng from 1 to 3 Previous Version SLM DVD-Autodesk-R\$ 5.254,86-13-Autocad 2012 Eng from 1 to 3 Previous Version License-Autodesk-R\$ 4.855,86-14-Autocad Network Activation Fee-Autodesk-R\$ 2.456,43-15-Autocad Subscription 1Yr-Autodesk-R\$ 1.083,00-Lote 2-Capacitação em software da Autodesk-01-Treinamento Autocad Map 3D-04 turmas de 10 pessoas-R\$ 19.600,00-02-Treinamento Autocad Civil 3D-Projeto Viário-04 turmas de 10 pessoas-R\$ 19.600,00-03-Treinamento Autocad Civil 3D-Urbanização-04 turmas de 10 pessoas-R\$ 19.600,00-04-Autocad-Módulo Básico-04 turmas de 10 pessoas-R\$ 17.050,00-PA: 39545/2011 Pregão: 245/11 ARP: 020411/2011 Fornecedor:Ferranini Comércio de peças p/tratores ltda-Epp-Ass: 18/10/11-Lote 01-01-cx-(At fluido tipo

A)-Óleo p/transmissão automática e direções hidráulicas-caixa c/40 frascos de 500ml ou caixa c/20 frascos de 01 litro-BR-R\$ 174,00-02-cx-(Fluidos p/ freio DOT 3)-caixa c/40 frascos de 500ml ou caixa c/ 20 frascos de 01 litro-BR-R\$ 278,40-03-cx-(Fluidos p/freio DOT 4)-caixa c/40 frascos de 500ml ou caixa c/20 frascos de 01 litro-BR-R\$ 322,30-04-tambor-(SAE 10W30) Óleo lubrificante multiviscoso p/transmissão, sistema hidráulico, sistema de direção de tratores e equipamentos agrícolas-tambor de 200 litros-Texaco-R\$ 1.520,00-05-tambor-(SAE W30) Óleo lubrificante p/ uso em tratores nos sistemas hidráulicos, caixa de mudanças e freio úmido-tambor de 200 litros-Petronas-R\$ 1.069,55-06-tambor-(MD 400-10)utilizado em sistemas hidráulicos de máquinas e caminhões-tambor de 200 litros-Petronas-R\$ 1.050,62-07-tambor-(2 Gma 2-Automotiva) Graxa a base de sabão de lítio de alta qualidade, múltiplas-tambor de 170kg-Lucheti-R\$ 1.177,20-08-tambor-(AW-68) Óleo Lubrificante p/ sistemas hidráulicos de alta pressão-ISO 68-tambor de 200 litros-Petronas-R\$ 1.077,77-ARP: 020611/2011 Fornecedor: Na Ativa Comercial Ltda Ass: 19/10/11-Lote 02-01-tambor-(W-46) Óleo lubrificante p/uso em sistemas hidráulicos e freios-tambor de 200 litros-Petrobras-R\$ 1.122,50-02-tambor-(TRM-5-90) Óleo lubrificante p/sistemas de engrenagens hipóides-tambor de 200 litros-Petronas-R\$ 1.018,04-03-tambor-(15W40) Óleo p/motores Diesel de caminhões Ford, Chevrolet S-10, Vans Fiat Ducato-tambor de 200 litros-Repsol-R\$ 919,78-04-cx-(15W40) Óleo p/motores Diesel de caminhões Ford, Chevrolet S-10-Vans Fiat Ducato-caixa c/24 frascos de 1 litro-Petronas-R\$ 141,64-05-tambor-(80W) Óleo p/caixa de mudanças de veículos modelo Mercedes Benz-tambor de 200 litros-Petronas-R\$ 1.062,30-06-cx-(80W90) Óleo p/ caixa de mudanças de veículos modelo Ford F-4.000, F-12.000-caixa c/24 frascos de 1 litro-Petronas-R\$ 150,49-07-cx-(75W90) Óleo lubrificante multiviscoso p/transmissões automatizadas e caixas de mudanças de veículos leves, ônibus e caminhões-caixa c/24 frascos de 1 litro-Petronas-R\$ 438,20-08-tambor-(WBF-100) Óleo p/transmissão de Carregadeira Case W20E e Retroscavadeira Maxion 750-tambor de 200 litros-Petronas-R\$ 1.416,40-Lote 04-01-cx-(20W50 p/ Motocicletas) Óleo multiviscoso exclusivo p/motores de 4 tempos de motocicletas-cx c/24 frascos de 01 litro-Petrobras-R\$ 164,00-02-tambor-(20W50 p/ Motocicletas) Óleo multiviscoso exclusivo p/motores de 4 tempos de motocicletas, Yamaha-tambor de 200 litros-Petrobras-R\$ 1.245,00-03-Balde-Óleo Solúvel "A" emulsionável p/corte de metais, Balde de 20 litros-Petrobras-R\$ 190,00-04-cx-(10W40) Óleo lubrificante p/motores movidos a gasolina, álcool e flex-caixa c/ 24 frascos de 1 litro-Shell-R\$ 384,00-05-cx-(5W40) Óleo lubrificante p/motores movidos a gasolina, álcool e flex-caixa c/24 frascos de 1 litro-Shell-R\$ 480,00-06-cx-Fluido hidráulico-tecnologia sintética p/ transmissão automática c/aprovação MB 236.6, Dexron II-caixa c/24 frascos de 500ml-Petronas-R\$ 108,00-07-cx-(75W80) Óleo lubrificante p/ transmissões automatizadas e diferencial-Mineral GL-5-caixa c/24 frascos de 1 litro-Petronas-R\$ 510,00-08-cx-Redutor de atrito grafitado anti choque e anti ruído p/ aditivação de óleo lubrificante de eixo diferencial, caixa de câmbio e transmissão manual c/ deslizamento limitado-caixa c/24 frascos de 1 litro-Radnaq-R\$ 360,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Associação Para Valorização de Pessoas com Deficiência – AVAPE
CONTRATO/PEDIDO: 9301/2009.

EMPENHO: 7192/2012 e 7193/2012.

OBJETO: Serviços de abordagem em vias públicas, triagem, encaminhamento e condução de população em situação de rua para acolhimento no Albergue Municipal. VALOR: R\$ 78.839,84 (setenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 59.129,88 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) referente a recursos próprios e R\$ 19.709,96 (dezenove mil, setecentos e nove reais e noventa e seis centavos) referente a recursos vinculados – FMAS. Nfs. 12851 e 13202. EXIGIBILIDADE: 09/04/2012.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é indispensável à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social para a continuidade da prestação de serviços junto aos moradores em situação de rua.

Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 48/2012, 89/2012, 119/2012 e 200/2012.

EMPENHOS: 2960/2012, 5252/2012, 6946/2012 e 7831/2012.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos. VALOR: R\$ 4.226,52 (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), Nfs. 127444, 127562, 129305, 129967 e 129969.

EXIGIBILIDADE: 12/04, 14/04, 21/04 e 22/04/2012. JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Guarupass Associação das Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região.
CONTRATO/PEDIDO: 3601/2009, 3301/2010, 5301/2010 e 5701/2011.

EMPENHOS: 465/2012, 489/2012, 1311/2012, 1333/2012, 1334/2012, 1335/2012, 1336/2012, 1339/2012, 1345/2012 e 3430/2012.

OBJETO: Fornecimento de vale transporte em forma de crédito eletrônico.

VALOR: R\$ 916.249,50 (novecentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 700.249,50 (setecentos mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) referente a recursos próprios e R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) referente a recursos vinculados - MDE.

EXIGIBILIDADE: 02/04, 05/04 e 12/04/2012.

JUSTIFICATIVA: O benefício é essencial para a locomoção dos participantes do Programa Oportunidade ao Jovem, Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado e aos atletas participantes dos programas de esporte de base e alto rendimento, percurso de ida e volta de suas residências; e essencial para fornecimento aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.

EMPENHO: 100/2012.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo sistema on line.

VALOR: R\$ 4.056,36 (quatro mil, cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), NFs. 448260 e 449214.

EXIGIBILIDADE: 25/04 e 26/04/2012.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Marcelo Ernandes Mesquita ME.

CONTRATO/PEDIDO: 883/2011.

EMPENHO: 25738/2011.

OBJETO: Fornecimento de bebida a base de soja.

VALOR: R\$ 7.869,15 (sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), NF. 42

EXIGIBILIDADE: 11/02/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Masterclin Clínica Médica Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 270/2012.

EMPENHO: 9293/2012.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sessões de fisioterapia respiratória para realizar atendimento à criança portadora de encefalopatia crônica.

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 13/04/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Medtronic Comercial Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33446/2009.

EMPENHO: 9104/2012.

OBJETO: Fornecimento de insumos para bomba de infusão.

VALOR: R\$ 11.406,00 (onze mil, quatrocentos e seis reais), NF. 3092.

EXIGIBILIDADE: 06/03/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Mister Oil Distribuidora Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 105/2007.

EMPENHO: 1636/2012.

OBJETO: Fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool e óleo diesel automotivo).

VALOR: R\$ 141.781,60 (cento e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), sendo R\$ 127.848,51 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos) referente a recursos próprios; R\$ 4.409,81 (quatro mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e um centavos) referente a recursos vinculados – FMS; e R\$ 9.523,28 (nove mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) referente a recursos vinculados – MDE. NFs. 4884, 4885, 4886, 4887, 4889, 4890, 4891, 4893, 4894 e 4895.

EXIGIBILIDADE: 25/04/2012.

JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento às atividades indispensáveis do Município.

Peellaert & Garcia Gessos Acartonados Ltda ME.

CONTRATO/PEDIDO: 41/2012.

EMPENHO: 2864/2012.

OBJETO: Fornecimento e instalação de divisórias em gesso.

VALOR: R\$ 8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte reais), NF. 1550.

EXIGIBILIDADE: 03/03/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição foi essencial à Secretaria da Saúde para estabelecer parâmetros de adaptação às condições de trabalho com o máximo de conforto, segurança e desempenho.

Persianas Nova América Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 877/2011.

EMPENHO: 25744/2011.

OBJETO: Fornecimento de persianas.

VALOR: R\$ 2.217,60 (dois mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos), NF. 70.

EXIGIBILIDADE: 18/02/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição foi essencial para a instalação na Sede Regional de Saúde I, sendo que sua falta impossibilitaria o bom atendimento à população do município.

Promobom Autopass S.A.

CONTRATO/PEDIDO: 7201/2011.

EMPENHOS: 1342/2012, 1344/2012, 1347/2012, 1349/2012, 1351/2012, 1353/2012 e 1355/2012.

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte intermunicipal.

VALOR: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), sendo R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) referente a recursos próprios; e R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) referente a recursos vinculados – MDE.

EXIGIBILIDADE: 02/04/2012.

JUSTIFICATIVA: O benefício é essencial para

fornecimento aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público.

Quitaúna Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 35/1991.

EMPENHO: 1695/2012.

OBJETO: Despesa referente à coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos.

VALOR: R\$ 7.119.476,63 (sete milhões, cento e dezenove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), NF. 06.

EXIGIBILIDADE: 05/04/2012.

JUSTIFICATIVA: A empresa fornece serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar e hospitalar, incineração, feiras livres, varrição, deposição e serviços correlatos feitos regularmente, além de desenvolver serviços de adequação no destino final do lixo, conforme exigências e fiscalização da CETESB.

São Paulo Transporte S.A.

CONTRATO/PEDIDO: 6601/2009.

EMPENHOS: 1100/2012, 1104/2012, 1110/2012, 1115/2012, 1121/2012, 1123/2012 e 1128/2012.

OBJETO: Fornecimento de créditos eletrônicos do tipo "VT" do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros da cidade de São Paulo.

VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) referente a recursos próprios e R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) referente a recursos vinculados - MDE.

EXIGIBILIDADE: 02/04/2012.

JUSTIFICATIVA: O vale-transporte é essencial ao Departamento de Recursos Humanos para fornecimento do benefício aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público.

SODEXO PASS do Brasil Serviços e Comércio S.A.

CONTRATO/PEDIDO: 28/2007.

EMPENHOS: 121/2012, 124/2012, 126/2012, 127/2012, 128/2012, 130/2012 e 132/2012.

OBJETO: Fornecimento de vales refeição/alimentação, em cartão magnético, aos servidores municipais.

VALOR: R\$ 5.406.527,59 (cinco milhões, quatrocentos e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$ 3.588.527,59 (três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos) referente a recursos próprios; e R\$ 1.818.000,00 (um milhão, oitocentos e dezoito mil reais) referente a recursos vinculados – MDE.

EXIGIBILIDADE: 10/04/2012.

JUSTIFICATIVA: O benefício fornecido aos servidores é essencial, pois ocasiona uma economia salarial gerada nos gastos com alimentação, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.

TRM Comercial de Medicamentos Ltda EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 58/2012.

EMPENHO: 7435/2012.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 58.486,40 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), NFs. 5903 e 5904.

EXIGIBILIDADE: 17/04/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para dar atendimento a mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Viação Transpérola Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 713/2011.

EMPENHO: 40845/2011.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 115.422,50 (cento e quinze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), sendo 37.855,40 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) referente a recursos próprios e R\$ 77.567,10 (setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos) referente a recursos vinculados - FMAS. NF. 203.

EXIGIBILIDADE: 25/04/2012.

JUSTIFICATIVA: A locação de veículos é essencial para o transporte dos servidores da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, durante o desempenho de suas atividades."

Vivo S.A.

CONTRATO/PEDIDO: 22911/2011.

EMPENHOS: 4281/2012 e 7807/2012.

OBJETO: Serviços especializados de acesso à internet através de banda larga móvel.

VALOR: R\$ 2.619,80 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 05/04/2012.

JUSTIFICATIVA: Os serviços foram essenciais para a melhoria da qualidade, eficiência e agilidade das atribuições e serviços executados pelo Departamento de Informática e Telecomunicações."

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/04/2012**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 224.988,39 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/04/2012**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 113.683,48 (cento e treze mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/04/2012**

Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)

R\$ 432.939,28 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/04/2012**

Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCR)

R\$ 13,15 (treze reais e quinze centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/04/2012**

Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)

R\$ 18.736,23 (dezoito mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/04/2012**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 210.156,69 (duzentos e dez mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos)."

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 054/2012-SS

O Senhor Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, CARLOS CHNAIDERMAN, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da Portaria nº 039/2012-SS, de 02/04/2012, e do Processo nº 18845/2012;

TORNA PÚBLICO:

1. A relação de inscrições deferidas e indeferidas na Seleção Interna para designação de servidores para Coordenação de Atividades de Campo para o Serviço de Controle de Dengue, conforme Anexo I desta Portaria.

2. O prazo para interposição de recursos relativos às inscrições indeferidas será de 3 (três) dias úteis a contar de 25/04/2012, conforme itens 2.8, 2.9 e 2.10 da Portaria nº 039/2012-SS.

ANEXO I

PORTARIA Nº 054/2012-SS

SELEÇÃO INTERNA PARA DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE CAMPO PARA O SERVIÇO DE CONTROLE DE DENGUE

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº Inscrição	Código Funcional	Nome
1	45380	ISIS SILVERIO DA ROSA
2	49341	AFRANDIS DA ROCHA FERREIRA
3	48325	CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA
4	50146	JACQUELINE CONCEICAO BASTOS PEREIRA
5	46950	DANIEL PENHA FREITAS
6	48335	LUCIANA CRISTINA DE ALMEIDA
7	46557	ELZA MOREIRA DE LIMA
8	49660	ALINE GABRIELE PRATES GOMES
9	50446	VERA LUCIA BARBOSA
10	43333	ANDREIA DA SILVA E SILVA
11	48826	ELAINE VERONICA DE MORAES SANTOS
12	49676	ROSANGELA SILVA SANTOS PEDRO
13	50258	WESLLEY SANTOS SOARES
14	48388	MARCIA SILVA GOMES DOS SANTOS
15	48380	PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
16	50157	MARIA ELENICE MIRANDA PACIENCIA
17	46101	LEA MARIA DA SILVA
18	51118	CLAUDIO OSVALDO DOS SANTOS
19	48562	ROSEMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS
20	48221	IVANEIDE ALVES DA SILVA DE SOUZA
21	49331	VANESSA CELIA DE MELO
22	49683	SILVANO JOSE NOBERTO
23	51555	ANGELA FERREIRA NASCIMENTO
24	48329	JULIANE ALDREY OLIVEIRA COSTA
25	47955	FRANCISCA GOMES MATEUS
26	48282	ADRIANO FERREIRA DA SILVA
27	46559	LUCELIA SEBASTIANA CHIMELLO
28	48869	VERA LUCIA DA COSTA
29	48313	AUDENICE GIL CAVALCANTE DE OLIVEIRA
30	49716	DORACI XAVIER MARTINS DE OLIVEIRA
31	49675	ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS
32	51559	NIDIA DE PAULA DA SILVA DIAS
33	46948	CELESTE BATISTA DA SILVA
34	15986	JOSE HERLITO RODRIGUES FONTELES
35	51266	JOSE MARCELO DOS SANTOS
36	51545	JEFFERSON PAULINO LEONCIO
37	46962	DAMIAO SEVERO SANTOS
38	48250	MEIREONEIDE NUNES CERQUEIRA
39	47306	VALERIA ROSE GUIDA
40	48842	JAQUELINE APARECIDA ALVES SANTOS

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº Inscrição	Código Funcional	Nome
41	45369	GIRLANE PEIXOTO TAVARES
42	48942	EDNA MARIA DOS SANTOS
43	50431	ADRIANA MARTINS MONTEIRO
44	48343	SOLANGE APARECIDA DA SILVA AZEVEDO
45	48561	MARCIA RIBEIRO GRIPHO
46	48190	ANDREIA ALVES DOS SANTOS
47	48287	JOSE GERALDO MOREIRA
48	48187	PATRICIA APARECIDA SANCHES
49	48209	MARLI CHAVES
50	48976	LUCICLEIDE LIMA DE SOUZA
51	46181	MARCIA SALGADO
52	47295	FABIANA DE SOUZA MARCATO
53	45452	RICARDO CARRICO DA SILVA
54	48253	MARINA APARECIDA REALI
55	48918	FABIANA GONCALVES DA COSTA
56	45453	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS
57	48286	MARIA CAROLINA BERNINI JOAO
58	34991	MARIA APARECIDA DA SILVA
59	45479	ILMA EUSTAQUIO CRISPIM VANCO
60	48176	SILVIO EDUARDO DE CAMPOS

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Não houve inscrição indeferida.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÃO REPROGRAMADA

PE 54/12-FMS PA 1768/12-SS RC 17/12-FMS Objeto Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos Complexo Lipídico de Anfotericina fica reprogramada para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 08/05/12 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 08/05/12 às 8h DISPUTA DE PREÇOS 08/05/12 às 9h

O edital do PE e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br link PUBLICADAS ou www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde

HOMOLOGAÇÕES

PE 03/12-FMS PA 51091/11-SS RC 512/11-FMS

PE 38/12-FMS PA 65555/11-SS RC 649/11-FMS

PE 42/12-FMS PA 65553/11-SS RC 647/11-FMS

RETIFICAÇÃO DE ORTOGRAFIA

Da Publicação do dia 20/04/12 PE 77/12-FMS PA 7799/12-SS RC 79/12-FMS

Onde se lê FRAUDAS Leia-se FRALDAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 1044/2012 SS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 3702/2012-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.

cláusula adiante a vigorar com a seguinte redação.
 “CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS FINANCEIROS
 O valor anual estimado para a execução do presente convênio importa em R\$ 24.671.941,92 (Vinte e quatro milhões seiscentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) conforme abaixo especificado; sendo o valor estimado para o período do Convênio de R\$ 123.359.709,60 (Cento e vinte e três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e nove reais e sessenta centavos).

aos profissionais do Quadro do Magistério e aos alunos da Rede Municipal de Guarulhos, meios de incentivo à prática da leitura através da aquisição de títulos de seu interesse com os Credilivros e com a Notinha Legal, por ocasião do “3º Salão do Livro de Guarulhos”.
Vigência: 09/04/2012 a 15/06/2012
Assinatura: 09/04/2012
Valor: R\$ 998.160,00 (novecentos e noventa e oito mil, cento e sessenta reais)

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

Retificação do Edital de **Concorrência nº 002/12-SE**, PA nº 58.250/2011, publicado em 10/04/2012, onde incluiu-se o item 3.7, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e a data de abertura das Propostas.

LICITAÇÕES AGENDADAS:
CONCORRÊNCIA Nº 003/12-SE – PA Nº 58248/11 – RC Nº 017/11-SE05 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de equipamento escolar “Centro de Educação Unificado (CEU) / Escola Ambiental Bonsucesso – Guarulhos – SP”.
ABERTURA: 25/05/2012, às 8h30min.
 Os editais completos poderão ser obtidos na Secretaria de Educação, sito à Rua Claudino Barbosa, 313 – Macedo – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30min às 16h30min, gratuitamente, mediante apresentação de CD-R gravável virgem.

EXTRATO DE CONTRATOS
 Contrato: **29204/2012-SE** PA: **13127/2012**
 Contratante: **P.G.** Contratada: **Expansom Promoções e Eventos Ltda-EPP** Objeto: **Montagem de infra-estrutura para atividades e eventos no município de Guarulhos** Valor: **R\$ 154.132,08** Vigência: **02 meses contados de sua assinatura** Assinatura: **13/04/2012**

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - 1ª parcela/2012 (PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE E CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - MODALIDADE INFANTIL /ESPECIAL)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS

EXTRATO DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Processo Administrativo nº: 13006/2012-SE

Convênio nº: 29.024/2012-SE

Concedente: Prefeitura de Guarulhos

Conveniente: Associação Brasileira de Difusão do Livro – ABDL

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a cooperação técnica e financeira a fim de oportunizar a operacionalização, bem como a infra-estrutura necessária para a realização do “3º Salão do Livro de Guarulhos”, a realizar-se de 04 de maio de 2012 a 13 de maio de 2012, na Avenida Odair Santanelli, s/nº - Parque Cecap – Guarulhos – SP.

Vigência: 09/04/2012 a 30/06/2012

Assinatura: 09/04/2012

Valor: R\$ 4.551.540,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta reais)

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Processo Administrativo nº: 13193/2012-SE

Convênio nº: 29.124/2012-SE

Concedente: Prefeitura de Guarulhos

Conveniente: Associação Brasileira de Difusão do Livro – ABDL

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a cooperação técnica e financeira visando oportunizar

Dia 03 de maio de 2012 (5ª feira)

HORÁRIO	Entidade Conveniada
	CONSELHO ESCOLAR C.M.E. ADAMASTOR
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ALFREDO VOLPI
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ÁLVARES DE AZEVEDO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ÁLVARO MESQUITA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. AMADEU PEREIRA LIMA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. AMADOR BUENO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. AMÉLIA DUARTE DA SILVA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ANÍSIO TEIXEIRA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ANITA Malfati
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ANSELMO DUARTE
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ANTONIO GONÇALVES DIAS
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ASSIS FERREIRA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. BARBARA ANDRADE TENÓRIO DE LIMA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. BENEDITO VICENTE DE OLIVEIRA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. BRAGUINHA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CANDIDO PORTINARI
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CARLOS FRANCHIN, VEREADOR
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CARMEN MIRANDA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CAROLINA MARIA DE JESUS
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CASIMIRO DE ABREU
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CASSIANO RICARDO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CASTRO ALVES
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CELSO FURTADO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CERQUEIRA CÉSAR
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CHICO MENDES
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CHIUQUINHA GONZAGA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CLEMENTINA DE JESUS
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CORA CORALINA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CRISPINIANO SOARES
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. D'ALMEIDA BARBOSA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. DA EMILIA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. DALVA MARINA RONCHI MINGOSSI, PROFESSORA

Das 8h30 às 10h00

HORÁRIO	Entidade Conveniada
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. DARCY RIBEIRO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. DJANIRA DA MOTA E SILVA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. DOLORES GILABEL HERNANDES POMPEO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. DONA BENTA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. DORIVAL CAYMMI
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. EDSON NUNES MALECKA, PROFESSOR
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ELIS REGINA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ÉRICO VERÍSSIMO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. EUCLIDES DA CUNHA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. EUGÊNIO CELESTE FILHO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. EVANIRA VIEIRA ROMÃO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. FAUSTINO RAMALHO, VEREADOR
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. FELICIO MARCONDES
	CONSELHO EDUCACIONAL C.M.I.L. FERNANDO PESSOA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. FRANCISCO ANTUNES FILHO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. GABRIEL JOSÉ ANTONIO, CAPITÃO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. GABRIELA MISTRAL
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. GIANFRANCESCO GUARNIERE
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. GILMAR LOPES, VEREADOR
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. GIOVANI ANGELINI
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. GLORINHA PIMENTEL
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. GONZAGUINHA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. GRACILIANO RAMOS
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. GRACIRA MARCHESI TRAMA, PROFESSORA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. HEITOR MAURÍCIO DE OLIVEIRA, DOUTOR
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. HELENA ANTIPOFF
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. HERALDO EVANS
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. HERBERT DE SOUZA - BETINHO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. INEZ RIZZATTO RODRIGUES
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. IONE GONÇALVES DE OLIVEIRA DE CONTI, PROFESSORA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. IZOLINA ALVES DAVID
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JEAN PIAGET

Das 10h00 às 11h30

HORÁRIO	Entidade Conveniada
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JEANETE BEAUCHAMP, PROFESSORA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JOÃO ÁLVARES, PADRE
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JOÃO BALBINO FILHO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JOÃO GUIMARÃES ROSA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JOCYMARA DE FALCHI JORGE
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JORGE AMADO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JOSAFÁ TITO FIGUEIREDO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JOSÉ CARLOS DA SILVA, PROFESSOR
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JOSÉ JORGE PEREIRA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA, DOUTOR
	CONSELHO ESCOLAR C.M.E. JÚLIO FRACALANZA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. LINO FERREIRA DE OLIVEIRA
	CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I.L. LUÍS DE CAMÕES
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. LUIZA DO NASCIMENTO OTERO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MACHADO DE ASSIS
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MANOEL BOMFIM
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MANOEL DE PAIVA, PADRE
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MANUEL BANDEIRA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MARFILHA BELLOTI GONÇALVES
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MARIAZINHA REZENDE FUSARI
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MARIO LAGO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MARIO QUINTANA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MARLENE APARECIDA DE CARVALHO MARTINS, PROFESSORA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MARTINS PENA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MAURO ROLDÃO NETO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MILTON LUIZ ZILLER, PROFESSOR
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MONICA APARECIDA MOREDO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MONTEIRO LOBATO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MOREIRA MATOS
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. NADJA MARIA SEABRA SANTOS, PROFESSORA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. NAZIRA ABBUD ZANARDI
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. NELSON DE ANDRADE
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. NOEL ROSA

Das 13h30 às 15h00

HORÁRIO	Entidade Conveniada
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. OLAVO BILAC
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PATRICIA GALVÃO-PAGÚ
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PAULO AUTRAN
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PAULO FREIRE
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PEDRINHO E NARIZINHO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PEDRO GERALDO BARBOSA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PERACIO GRILLI, PASTOR
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PERSEU ABRAMO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PIXINGUINHA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PROCÓPIO FERREIRA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. RACHEL DE QUEIROZ
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. RAUL CORTEZ
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. SEBASTIÃO LUIZ DA FONSECA, PASTOR
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. SELMA COLALILLO MARQUES
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. SIQUEIRA BUENO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. SITIO DO PICA PAU AMARELO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. SOPHIA FANTAZZINI CECCHINATO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. SVAA EVANS, VEREADOR
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. TARSILA DO AMARAL
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. TERESINHA MIAN ALVES, PROFESSORA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. TIA CARMELA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. TIA NASTÁCIA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. TIZUKO SAKAMOTO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. TOM JOBIM
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. UNDINA CAPELLARI NUNES, MISSIONÁRIA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. VICENTE FERREIRA SILVEIRA, DOUTOR
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. VINICIUS DE MORAES
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. VIRGILINA SERRA DE ZOPPI
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. VISCONDE DE SABUGOSA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. WILSON PEREIRA DA SILVA, PROFESSOR
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ZÉLIA GATTAI
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ZILDA FURINI FANGANIELLO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ZULMA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA, PROFESSORA

Das 15h00 às 16h30

HORÁRIO	Entidade Conveniada
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ZUMBI DOS PALMARES
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ZUZU ANGEL
	CONSELHO EDUCACIONAL C.E.U. GUARULHOS - PIMENTAS
	CONSELHO EDUCACIONAL C.E.U. GUARULHOS - PONTE ALTA
	CONSELHO EDUCACIONAL C.E.U. PRESIDENTE DUTRA
	CONSELHO EDUCACIONAL C.E.U. VILA PARAÍSO - ALVORADA
	ABIS - ALIANÇA BRASILEIRA PELA INCLUSÃO SOCIAL
	ADESC - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO CABUÇU
	AGAM I E II - ASSOCIAÇÃO GUARULHENSE DE AMPARO AO MENOR
	ALLAN KARDEC - INSTITUTO ALLAN KARDEC - ALICE PEREIRA
	AMAA I E II - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL
	AMIGOS DOS PIMENTAS - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DOS PIMENTAS
	AMOR AO PRÓXIMO - CASA AMOR AO PRÓXIMO
	ANÁLIA FRANCO I E II - NÚCLEO ASSISTENCIAL ANALIA FRANCO
	APAE I E II - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARULHOS
	BATUÍRA I, II E III - NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA
	BENEFICENTE NOVA VIDA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA VIDA
	BEZERRA DE MENEZES - GRUPO ESPÍRITA DOUTOR BEZERRA DE MENEZES
	BOM PASTOR - ASSISTÊNCIA UNIVERSAL BOM PASTOR
	BRASIL VIVO - CENTRO SOCIAL BRASIL VIVO
	CAMINHOS DA ESPERANÇA - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL CAMINHOS ESPERANÇA
	CASA DA MÃE OPERÁRIA
	CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO RECANTO DA CRIANÇA FELIZ
	FAMÍLIA CRISTÁ - ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE FAMÍLIA CRISTÁ
	GIRASSOL I E II - NÚCLEO SOCIAL DO PARQUE SÃO MIGUEL GIRASSOL
	IRMÃ DIRCE - ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DISCÍPULOS DO EVANGELHO - CRECHE LAR IRMÃ DIRCE

Das 8h30 às 10h00

HORÁRIO	Entidade Conveniada
Das 10h00 às 11h30	IRMÃ ELEONORA - ASSOCIAÇÃO JARDIM IRMÃ ELEONORA
	JESUS MENINO - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JESUS MENINO
	JOANA D'ARC - NÚCLEO BENEFICENTE JOANA D'ARC
	MÃES DOS PIMENTAS - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MÃES DOS PIMENTAS
	MÃES NOVO RECREIO I E II - CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO
	MIKAIL - NÚCLEO CULTURAL DO PARQUE MIKAIL - NCPM
	MOTRIS I, II E III - ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE TRABALHADORES PARA INCLUSÃO SOCIAL
	N. SRA. AP. COCAIA - SERVIÇO PROMOCIONAL DA PARÓQUIA N. SRA. AP. DO COCAIA
	N. SRA. DAS DORES - OBRA SOCIAL INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS DORES
	N. SRA. DE FÁTIMA - ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
	PQ UIRAPURU - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL DO PARQUE UIRAPURU E REGIÃO
	SANTA EMILIA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SANTA EMILIA
	SANTA ROSÁLIA - INSTITUTO SANTA ROSÁLIA
	SÃO FRUTUOSO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRUTUOSO
	SÃO GABRIEL - NÚCLEO CULTURAL SÃO GABRIEL
	SÃO GERALDO - ASSOCIAÇÃO SOS FAMÍLIA SÃO GERALDO
	SÃO JOÃO BATISTA I, II, III, IV E V - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO BATISTA
	SÃO PEDRO APOSTOLO - CLUBE DE MÃES SÃO PEDRO APOSTOLO
	SEMENTE DO AMANHÃ I E II - ASSOCIAÇÃO SEMENTE DO AMANHÃ
	SITIO DOS MORROS I, II E III - NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA SITIO DOS MORROS
	STELLA MARIS - CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS
	TIO TENÓRIO - NÚCLEO COMUNITÁRIO SOCIAL TIO TENÓRIO
	UMPI I, II, III, IV E V - UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO PIMENTAS
	VAMOS EDUCAR - INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE VAMOS EDUCAR
	VILA IZILDINHA - CENTRO EDUCACIONAL VILA IZILDINHA - JARDIM JACY

Obs.: 1 - A prestação de contas será realizada junto à Secretaria de Educação, sito na Rua Claudino Barbosa, 313 - Andar Térreo - Macedo - Guarulhos/SP, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.

2 - A prestação de contas deverá ser entregue em envelope ou caixa lacrada, com identificação externa da conveniada, para a qual será entregue protocolo de recebimento sujeito à conferência.

3 - Os documentos originais deverão ser retirados na Secretaria de Educação, nos dias **14 e 15 de maio de 2012**, no mesmo local onde se deu a entrega da prestação de contas e na mesma ordem do cronograma, sendo o dia 14 de maio para as conveniadas que entregaram a prestação de contas no dia 03 de maio e o dia 15 para as conveniadas que entregaram a prestação de contas no dia 04 de maio.

4 - Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS

COMUNICADO 011 /2012- CMDCA
O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições conferidas pelas leis: Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais 3802 de 16/06/91 e 4341 de 14/08/92 e Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, comunica o **afastamento** sem remuneração da Conselheira Tutelar Sra. **SUELI SILVA DULCÍDIO**, no período do dia **11/04/12 até 10/06/2012**.

COMUNICADO 012 /2012- CMDCA
O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições conferidas pelas leis: Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais 3802 de 16/06/91 e 4341 de 14/08/92 e Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, torna público à população em geral que a **Sra. MÁRCIA LIRA JACUNDINO**, tomou posse como Conselheira Tutelar em exercício da Região do São João/Bonsucesso (Lei. 5186/98- Art. 37- § 3º), em virtude do afastamento sem remuneração, a contar de **11/04 à 11/06/2012 da Conselheira Tutelar Sra. SUELI SILVA DULCÍDIO, Conselho da Região do São João /Bonsucesso, Rua Nova York, nº 05, Jd. Presidente Dutra - Guarulhos/SP.**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 01/2012-SM

O Sr. Marco Aurélio Carvalho, Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, cria o Grupo de Trabalho;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar o Grupo Interno de Trabalho para Acompanhamento da implantação e Operação do Rodoanel_Trecho Norte no Município de Guarulhos;

Artigo 2º - O grupo será composto pelos seguintes membros:

Solange dos Santos Alves Duarte(Coordenadora)
Fábio Moreira da Costa (Relator)
Guilherme Bagattini
David de Almeida Braga
Jorge Paulo Andrade
Edson José Barros
Irene Fantini.

Artigo 3º - São atribuições do grupo:

Parágrafo único - Acompanhar, analisar, avaliar, emitir pareceres e demais ações necessárias, para subsidiar a Secretaria de Meio Ambiente nas decisões relativas aos processos de implantação e operação do Rodoanel no município.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 029/2012-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **26/04/2012**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:
Processo **5734/2003- PAT**

Requerente SYLVIO PEREIRA BARBOSA
Assunto: SUSPENSÃO DE COBRANÇA
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo **18899/2003- PAT**

Requerente MARIA SEVERO DA SILVA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2010
Relator: José Roberto Lapetina
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo **50655/2003- PAT**

Requerente DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA SF01
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU APOSENTADOS - EXERCÍCIO 2003 - LEIS 4158/92 E 4911/97
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo **44931/2006- PAT**

Requerente ANTONIO AMBRÓZIO PERES
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2007
Relator: José Roberto Lapetina
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo **10293/2008- PAT**

Requerente MARIA JOSÉ PEREIRA DE LIMA
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA
Relator: José Roberto Lapetina
Processo **17422/2008- PAT**

Requerente CONSINC COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU
Relator: José Luiz Ribeiro de Aguiar
Processo **16192/2009- PAT**

Requerente PAULO AFONSO MACHADO JÚNIOR
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA
Relator: José Roberto Lapetina
Processo **30526/2009- PAT**

Requerente MARIA PEREIRA DOS SANTOS
Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO RECIBO 2005.018.51332
Relator: José Luiz Ribeiro de Aguiar
Processo **44739/2009- PAT**

Requerente ODAIR APARECIDO SPADONI
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA
Relator: José Roberto Lapetina
Processo **58162/2009- PAT**

Requerente IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO ATALAIA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU PARA IMÓVEIS ALUGADOS REF. TEMPLOS RELIGIOSOS
Relator: Simone Soares Gomes Ramos
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo **3244/2011- PAT**

Requerente PEDRO TAMEZI
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU RENOVAÇÃO EXERCÍCIOS 2011 A 2014
Relator: José Roberto Lapetina
Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

EDITAL Nº 030/2012-JRF
A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **03/05/2012**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo **28042/2003- PAT**
Requerente WELLINGTON DIÓGENES PAES
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 102881 - CANCELAMENTO
Relator: José Roberto Lapetina
Processo **35971/2003- PAT**

Requerente ROGÉRIO TEODORO DOS SANTOS
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA - DUPLICIDADE
Relator: José Roberto Lapetina
Processo **55772/2003- PAT**

Requerente DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA SF01
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU APOSENTADOS LM 4158/92 E 4911/97 EXERCÍCIO 2003
Relator: José Roberto Lapetina
Processo **6824/2005- PAT**

Requerente LUCIANO THEOBALDO BACCALA
Assunto: CANCELAMENTO DE IPTU EXERCÍCIOS 2004 E 2005
Relator: José Roberto Lapetina
Processo **41384/2005- PAT**

Requerente MARIA FLAUSINA LOPES
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 304797 - REVISÃO
Relator: José Roberto Lapetina
Processo **43652/2005- PAT**

Requerente NIKIGAS COMERCIAL LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO - RECIBO 05.204.017635 E OU
Relator: José Roberto Lapetina
Processo **17155/2009- PAT**

Requerente ANTONIO MESSIAS BLANCO
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2010
Relator: José Roberto Lapetina
Processo **34579/2009- PAT**

Requerente JOSÉ AILTON TROQUATE
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 44743, 44747 E 44748 - CANCELAMENTO
Relator: Viviane Alves Machado
Processo **23846/2010- PAT**

Requerente RICARDO AMADEU CANOSSA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2011
Relator: Viviane Alves Machado
Processo **65346/2010- PAT**

Requerente CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2011

Relator: José Roberto Lapetina
Processo **3258/2011- PAT**
Requerente CÉZAR AUGUSTO DAS NEVES DIAS
Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL
Relator: Viviane Alves Machado
Processo **3487/2011- PAT**

Requerente DONIZETE CIRZO JARDIM
Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL
Relator: Viviane Alves Machado
Processo **4874/2011- PAT**

Requerente EIZO KANASHIRO
Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL EXERCÍCIO 2011
Relator: Viviane Alves Machado
Processo **5473/2011- PAT**

Requerente ORIVALDO HERNANDES SESPEDES
Assunto: PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO RECIBO 2011.002.0177154
Relator: Viviane Alves Machado
Processo **65753/2011- PAT**

Requerente GOLDEN FARMA SISTEMA DE CONVÊNIO
Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ADESÃO NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Relator: Viviane Alves Machado
Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

SECRETARIA DE OBRAS

Por deliberação da Autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CP Nº. 01/12-SO - PA Nº. 23.848/2.011.

Empresa vencedora: **CONSTRUTORA OAS LTDA.**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº. 23.850/2.011.

CONTRATO nº. 002903/2.012-SO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 02/2.012-SO.

CONTRATANTE: **PREFEITURA DE GUARULHOS.**

CONTRATADO: **CONSÓRCIO ENGEFORM-SERVENG.**

OBJETO: Execução das Obras e Projeto Executivo para Implantação do Sistema de Drenagem, Captação, Reservação e Extravazão das Bacias dos Córregos Moinho Velho e Cocho Velho no município de Guarulhos - SP.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

ASSINATURA: 18/04/2.012.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 002403/2.012-SO.

PROCESSO nº. 00321/2.012.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2.011-SO.

ARP nº. 01213/2011-SO - PA nº. 36.898/2.011

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.**

CONTRATADA: **CONSTRUTORA ANASTÁCIO LTDA.**

OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de locação dos veículos/equipamentos na forma abaixo:

Item	Qte hs	Qte Veículo	Descrição:	Valor por Hora	Valor total
2	720	1	Máquina Tipo Escavadeira Mecânica, Modelo Bucyrus 38-B, ou similar, em perfeitas condições de uso, sem limite de ano, com operador habilitado, utilizando os equipamentos de proteção individual exigidos pela Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-06), procedência própria, Fabricante/Marca/Modelo Bucyrus 38-B.	R\$ 69,67	R\$ 50.162,40
3	720	1	Máquina Tipo Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras, Modelo Pc-200 Komatsu, ou similar, em perfeitas condições de uso, sem limite de ano, com operador habilitado, utilizando os equipamentos de proteção individual exigidos pela Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-06), procedência própria, Fabricante/Marca/Modelo Bucyrus, Fabricante/Marca/Modelo Pc-200 Komatsu.	R\$ 81,58	R\$ 58.737,60
4	180	1	Caminhão tipo Cavalão Mecânico, Modelo Scania, Volvo, Mercedes-Benz, ou similar, equipado com prancha de capacidade mínima de 35 Ton., compatível para o transporte a que se destina, especialmente para o transporte dos equipamentos relacionados nos itens de 01 a 14, procedência própria, Fabricante/Marca/Modelo Volvo, Prancha Pastre.	R\$ 92,43	R\$ 16.637,40
TOTAL DO CONTRATO: R\$ 125.537,40 (Cento e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)					

VALOR: R\$ 125.537,40

PRAZO: Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/05/2012.

ASSINATURA: 20/03/2.012.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 003203/2.012-SO

PROCESSO nº. 29397/2.011.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2.011-SO.

ARP nº. 0213/2011-SO - PA nº. 60.453/2.010

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.**

CONTRATADA: **RODRIGO AUGUSTO TURBIAN - ME**

OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de locação dos veículos/equipamentos na forma abaixo:

ITEM	QTDE/hs	UNID	DESCRIÇÃO - Limite de uso até 05 anos	UNIT. RS	TOTAL RS
02	3.000	01	CAMINHÕES MÉDIO, MODELO VW 8.150, OU SIMILAR, EQUIPADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM CONDUTOR HABILITADO UTILIZANDO O E.P.I. EXIGIDO PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06).	R\$ 35,00	R\$ 105.000,00
TOTAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).					

VALOR: R\$ 105.000,00

PRAZO: Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 24/04/2.013.

ASSINATURA: 09/04/2.01

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

JULGAMENTO DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Remanejamento de 80 (oitenta) vagas de táxi nos termos do Decreto Municipal nº 29770, de 06 de março de 2012.

A Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, por meio da Comissão Especial nomeada através da Portaria nº004/2012 - STT, publicada no D.O.M em 13/03/2012, torna público aos interessados que os recursos interpostos tempestivamente pelos Srs. João Valero Santos e Edio Carlos Catosso foram julgados IMPROCEDENTES. Face o exposto, segue abaixo relacionado a

classificação final em ordem decrescente de pontuação. Em virtude do empate ocorrido, será realizado sorteio público para o preenchimento das vagas entre os participantes que atingiram pontuação máxima, nos moldes do artigo 4º, §4º, do Decreto Municipal nº. 29.770/12, cujo os critérios serão divulgados pela imprensa oficial. O inteiro teor do julgamento dos recursos está disponível para vistas aos interessados.

Daniel Bulha de Carvalho
Jair Alexandre Gonçalves
Rogério Barbosa Gonçalves da Silva
Lote 01 - táxi comum

Número de inscrição	Nome	Nota Final (NF)
2	SERGIO NATAL DOS SANTOS	220

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
Concorrência Pública nº 001/2012**

Processo Administrativo nº 1480/2012

A Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que foram conhecidos os recursos administrativos interpostos tempestivamente pelas empresas SOEMEG TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S.A e CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA e, no mérito, julgados IMPROCEDENTES. Ato contínuo, torna pública a data da **SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**, que será realizada no dia **26/04/2012**, às **10 horas**, em sua sede, localizada na Rua Dora, 18, Vila Barros, Guarulhos/SP. O inteiro teor do julgamento dos recursos está disponível para vistas dos interessados.

Guarulhos, 23 de abril de 2012

Comissão Permanente de Licitações

SECRETARIA DE CULTURA

**EDITAL Nº 02
CONVOCAÇÃO FESTIVAL DE HIP HOP DE
GUARULHOS**

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Cultura, realizará o Festival Hip Hop de Guarulhos, que terá como protagonistas iniciativas das expressões culturais do movimento Hip Hop: MC-Música, Breakdance-Dança e DJ. O Festival busca valorizar a produção do Movimento Hip Hop, contribuir para seu reconhecimento, valorização, divulgação e estímulo à produção de fomento para artistas e grupos no Município.

1. Inscrições

Poderão participar interessados desde que comprovado o vínculo residencial na cidade de Guarulhos.

1.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas pessoalmente, no período de 24 de abril a 11 de maio de 2012, exceto sábados, domingos e feriados, das 9 às 16 h, na sede da Secretaria de Cultura/ Equipe Música Eventos - Av. Monteiro Lobato, 734, 1º andar - Macedo. Não serão aceitas inscrições por correio ou endereço eletrônico, ainda que postados e/ou enviados dentro do prazo de inscrição.

1.2 As inscrições somente serão aceitas mediante o cumprimento dos requisitos dispostos para cada segmento, a saber, e que consta no item 2: MC, Dança (break) e DJ, expostos abaixo:

- a) MC: Mestre de Cerimônia que relate, através de articulações de rimas, não só descrever, mas também lançar mensagens de alerta e orientação;
- b) DJ: Operador de discos, que faça bases e colações rítmicas sobre as quais se articulem os elementos do Hip Hop; e
- c) Breakdance (B.Boy/B.Girl): dança de rua da cultura Hip-Hop

1.3 Para MC (música):

- a) inscrição individual ou em grupo desde que haja indicação do responsável;
- b) um integrante de um grupo não poderá se apresentar para outro grupo;
- c) cópias digitadas das músicas que serão apresentadas com impressão legível, em papel A4 contendo o nome da música, a letra na íntegra e o(s) nome(s) do(s) autor(es); e
- d) caso o grupo tenha DJ, o mesmo ficará responsável pelo toca discos e fone de ouvido.

1.4 Para de dança:

- a) cada inscrito poderá se inscrever para apenas uma apresentação; e
- b) um integrante de um grupo não poderá se apresentar para outro grupo.

1.5 Para DJ:

- a) inscrição é individual; e
- b) DJ será responsável em trazer pelo menos o seu toca discos e fone de ouvido.

1.6 Cada inscrito selecionado, seja qual for a modalidade, terão o tempo máximo de até 10 minutos de apresentação, a contar da liberação do palco, salvo por problemas de ordem técnica e outros previamente comunicados pela equipe organizadora.

1.7 O período de inscrições poderá ser prorrogado pela Comissão Organizadora do Festival de Hip Hop de Guarulhos, caso não atingir o número previamente fixado de inscritos, por segmento.

2. Material e documentos para a inscrição:

- a) ficha de inscrição com todos os campos preenchidos (Anexo 1);
- b) cópia RG e CPF;
- c) comprovante de residência (no caso de grupos, deverão ser compostos por residentes em Guarulhos em sua totalidade, sendo que 50% do grupo deverão comprovar residência. No caso de número ímpar de integrantes, prevalece o arredondamento para cima);
- d) ficha técnica, no caso de grupo: nome, idade, nº RG e endereço;
- e) CD com gravação de pelo menos uma música ou vídeo de apresentação. Na entrega da inscrição e do cd, o inscrito firma a qualidade de imagem e som;
- f) currículo artístico;
- g) release e cópias de materiais (flyers, portfólio, registro em mídia digital ou impressa) que possam descrever a produção do inscrito, se possuir;
- h) 4 cópias, digitadas, contendo o título, letra das músicas, nome do(s) autor(es). No caso de música em língua estrangeira, deverá vir com a tradução para a língua portuguesa.
- i) mapa de palco;
- j) autorização dos pais para inscritos menores de 18 anos, acompanhada de cópias do RG e CPF do responsável (Anexo 2);
- k) autorização do uso de imagem e som (Anexo 3); e
- l) autorização de cessão de Direitos Autorais (Anexo 4).

3. Seleção e classificação

3.1 Dentre os inscritos serão selecionados 30 (trinta) solo, duo ou grupo que participarão de 3 (três) eliminatórios do FESTIVAL DE HIP HOP DE GUARULHOS, dias 26 e 27 de maio e 03 de junho de 2012 no Teatro Adamastor Pimentas.

3.2 Para cada encontro serão selecionados 4 (quatro) inscritos no solo, duo ou grupo, totalizando 12 (doze) inscritos, dos quais participarão da fase final do Festival, que será realizado em 17 de junho de 2012. Os finalistas participarão do Show de Premiação no dia 1º de julho de 2012.

3.3 A relação dos selecionados e classificados será publicada no Diário Oficial do Município e nos meios eletrônicos utilizados na divulgação de atividades da Secretaria de Cultura.

3.4 A seleção a que se refere o item 3.1 do FESTIVAL DE HIP-HOP DE GUARULHOS será realizada pela comissão designada pela Secretaria de Cultura, especificamente para este fim, e será composta por profissionais de reconhecida capacidade técnica e profissional no meio musical.

4. Apresentações

4.1 As apresentações dos selecionados serão realizadas nas datas especificadas no item 3.1.

4.2 Os inscritos no solo, duo ou grupo, deverão chegar ao evento com no mínimo duas horas de antecedência para participar do sorteio que definirá a ordem das apresentações. Os representantes dos solos, duos ou grupos que não estiverem presentes no momento do sorteio não poderão escolher ordem de apresentação, nem recorrer da ordem definida pelos presentes.

4.3 Todos os solos, duo ou grupo deverão estar presentes no local dos encontros e show no mínimo duas horas antes do início da primeira apresentação do dia marcado para sua participação.

4.4 O solo, duo ou grupo que não estiverem presente no momento da apresentação ou do anúncio da premiação será sumariamente desclassificado pela coordenação do evento, sem que haja qualquer recurso cabível ou possibilidade de reversão da decisão.

4.5 O selecionado a se apresentar não poderá ultrapassar o tempo máximo de 10 minutos de apresentação, a contar da liberação do palco, salvo por problemas de ordem técnica e outros previamente comunicados pela equipe organizadora.

4.6 Não serão permitidos utilização de animais vivos/ mortos, fogos e cenários que utilizam "varas".

5. Classificação nas eliminatórias

5.1 Em cada eliminatória serão destacados um solo, duo ou grupo que mobilize a melhor torcida e será atribuído 0,5 na pontuação.

5.2 A comissão julgadora será formada por pessoas de reconhecida capacidade técnica e profissional no meio artístico, indicados pela Secretaria de Cultura, especificamente para esse fim. Os jurados serão os mesmos em todas as eliminatórias e na final classificatória.

5.3 Serão avaliados os seguintes critérios, todos com atribuição de 0 a 5

1. Para o MC: música

- a) letra;
- b) harmonia;
- c) originalidade; e
- d) interpretação.

2. Para o break (dança)

- a) harmonia;
- b) ritmo;
- c) originalidade;
- d) performance;
- e) movimento.

3. Para DJ

- a) percepção Musical;
- b) estilo;
- c) mixagem;
- d) originalidade; e
- e) performance.

5.4 A nota final de cada apresentação será a média aritmética de todas as notas recebidas, a classificação será realizada na ordem decrescente das notas finais.

5.5 Em caso de empate, o júri é soberano para a decisão de desempate, não cabendo recurso.

5.6 Será descontado de 0,5 a 1 ponto da média final, de acordo com a avaliação de cada jurado, dos participantes que, durante a apresentação:

- a) proferirem palavras injuriosas ou de baixo valor moral;
- b) realizarem gestos ou atos obscenos; e
- c) por qualquer forma, incitarem ou apoiarem práticas violentas, ilícitas, amorais ou discriminatórias entre os presentes.

5.7 Serão classificados em cada eliminatória, 4 (quatro) solo, duo ou grupo, que na forma do item 3.2, obtiverem as melhores notas, totalizando 12 (doze) solo, duo ou grupo que participarão da etapa final.

6. Da etapa final

6.1 As pontuações obtidas nas eliminatórias serão zeradas, mantendo-se os mesmos critérios de avaliação para a classificação final.

6.2 Será realizado um grande show, apoiado por veículo de comunicação expressivo no meio musical.

6.3 Haverá participação de grupo ou artista de reconhecido trabalho musical.

7. Premiação

7.1 Os solos, duo ou grupo classificados receberão os seguintes prêmios:

- a) 1º colocado MC: gravação de um Cd, com 10 faixas com produção do DJ Max nos Beats;
- b) 1º colocado DJ: equipamento profissional completo da Dj Tech (01 mixer, 01 fone de ouvido, 01 par de toca discos); e
- c) 1º colocado Dança: 02 (duas) máquinas fotográficas, 01 boombox, 01 linóleo (tapete de dança).

7.2 Todos os participantes das eliminatórias receberão certificado de participação.

8. Casos Omissos e Eventuais Alterações

8.1 Todos os casos omissos do presente edital serão decididos de forma colegiada pelos integrantes da Coordenação do FESTIVAL DE HIP- HOP DE GUARULHOS.

8.2 Da decisão a que se refere o item 8.1 não caberá recurso e nem qualquer forma de revisão.

8.3 A Coordenação do FESTIVAL DE HIP HOP DE GUARULHOS comunicará aos inscritos, com a máxima urgência possível, no email indicado pelo

inscrito, qualquer alteração que este regulamento venha a sofrer.

8.4 Os inscritos deverão manter os dados de inscrição sempre atualizados, no intento de que seja cumprido o que dispõe o item 8.3.

8.5 A assinatura da ficha de inscrição configura a concordância deste regulamento.

8.6 Obrigam-se os participantes a assegurar à Secretaria de Cultura, os direitos de uso sobre suas imagens e performances artísticas, por tempo indeterminado e de forma gratuita.

8.7 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do responsável pela inscrição a observância e regularização de toda e qualquer questão

Nome do artista ou grupo:		
Nome da performance (Dança):		
Nome da música:		
Categoria/gênero: () MC () DJ () Break Dance		
Quantidade de integrantes: _____		
Nome do Proponente/Responsável: _____		
RG: _____ CPF/CNPJ: _____		
Endereço: _____		
Bairro: _____	Cidade _____	CEP: _____
Telefones: celular: _____		
E-mail: _____		

Documentos entregues na inscrição:

- () cópia do RG do proponente () Comprovante de residência do proponente () comprovante residência do Grupo 50% () CD () Currículo () release e cópias de material artístico marcar quantidade de folhas _____
- () 4 cópias digitadas letras Música () Mapa de palco () Autorização dos pais ou responsável participação de menores () Autorização do uso de imagem e som () Autorização de cessão de direitos Autorais Guarulhos, ____/____/____.

Assinatura _____ do inscrito:

Assinatura responsável pela inscrição:

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA
FESTIVAL DE HIP HOP DE GUARULHOS 2012
PROTOCOLO INSCRIÇÃO Nº : _____**

Nome do artista ou grupo:

Nome do espetáculo:

Nome do Proponente/Responsável:

Anexo 2- Autorização para participação de menores

Eu, _____, RG _____, responsável pelo menor _____, RG _____, autorizo sua participação no Festival de Hip Hop de Guarulhos 2012.

Data e assinatura _____

Anexo 3- Autorização de uso de imagem e som

Eu, _____, Portador do RG, nº _____, Filho(a) de _____, residente e domiciliado à _____, integrante do(a) _____,

Autorizo a Secretaria Municipal de Cultura de Guarulhos, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.319.000/0001-50, situada na Avenida Monteiro Lobato, nº 734, 1º andar - Macedo-Guarulhos - SP, CEP: 07112-000, neste ato representado pela Comissão Organizadora do FESTIVAL DE HIP HOP DE GUARULHOS, o uso de minha imagem e som da voz em caráter meramente institucional (divulgação do evento em questão), sem fins lucrativos e também a fazer parte do acervo do Arquivo Histórico do Município de Guarulhos.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, podendo a referida participação ser transmitida pelos meios de comunicação dessa Secretaria e outras instituições governamentais, ou ainda, fixada sua imagem em qualquer veículo (publicações, TV e internet, com todas as ferramentas e tecnologias existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, podendo ser reexibido a qualquer tempo, como acervo histórico da cidade.

O presente instrumento particular de Autorização poderá ser suspenso mediante solicitação por escrito do signatário com justificativa fundamentada, no qual o mesmo somente terá validade a partir da data do protocolo do documento na Secretaria de Cultura de Guarulhos. Esta suspensão não se aplicará ao uso da

concernente aos Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos às apresentações

8.8 A Comissão Organizadora do Festival de Hip Hop de Guarulhos, através da Secretaria de Cultura, poderá obter parcerias para relevância do Festival.

**Anexo 1 – Ficha de Inscrição
PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES
CULTURAIS
FESTIVAL DE HIP HOP DE GUARULHOS 2012**
Ficha de Inscrição nº _____
Data: _____

imagem destinada ao acervo do Arquivo Histórico do Município de Guarulhos.

O presente instrumento em caráter definitivo, obrigando as partes por si e por seus sucessores a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas.

Por esta ser a expressão de minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais e conexos. Guarulhos, ____ de _____ de 2012.

Nome completo / Pai ou responsável (no caso de menor de idade)

Anexo 4- Termo de Cessão de Direitos Autorais

Termo de Autorização de Utilização de Imagem e Cessão de Direitos Autorais

(vocalistas, vocalistas de apoio, instrumentistas e demais integrantes)

Nome do integrante:

Nacionalidade:

Estado civil:

Profissão:

CPF nº:

Endereço:

Responsável legal:

Nome do grupo ou artista:

Nome do evento **FESTIVAL DE HIP HOP DE GUARULHOS 2012**

Na qualidade de integrante da banda executora da música, autorizo a Secretaria Municipal de Cultura de Guarulhos, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.319.000/0001-50, situada na Avenida Monteiro Lobato, nº 734, 1º andar - Macedo-Guarulhos - SP, CEP: 07112-000, neste ato representado pela Comissão Organizadora do **FESTIVAL DE HIP HOP DE GUARULHOS 2012**, a utilizar minha música e imagem na gravação de CD e de DVD relativos ao evento, sem limite de reprodução do material, cedendo gratuitamente os respectivos direitos autorais patrimoniais, sem que me caiba qualquer remuneração ou indenização pela reprodução e alienação do material gravado pela referida Fundação.

Também autorizo a utilização da música e da imagem para propagar, promover, divulgar, registrar e noticiar o evento ou o CD e o DVD, em qualquer meio de comunicação, independentemente de qualquer outra autorização. A autorização é por prazo indeterminado e a cessão gratuita de direitos autorais patrimoniais é por 70 anos, obrigando os sucessores das partes a quaisquer título e tempo.

Outrossim, responsabilizo-me plena e exclusivamente, inclusive em direito de regresso, por eventuais reclamações ou ações judiciais de plágio. Elege-se, para todos os fins, o foro da Comarca de Guarulhos.

Local:

Data:

_____/_____/2012

Assinatura _____ do responsável legal:

Cronograma geral do evento

Divulgação	ABRIL
Eliminatórias	MAIO e JUNHO
Inscrições	24 de abril a 11 de maio exceto sábados, domingos e feriados, das 9 às 17 h, na sede da Secretaria de Cultura - Av. Monteiro Lobato, 734, 1º andar - Macedo. Não serão aceitas inscrições por correio ou endereço eletrônico, ainda que postados e/ou enviados dentro do prazo de inscrição.
Seleção de participantes	MAIO - a partir da 2ª SEMANA
Divulgação dos selecionados e reunião técnica	MAIO - a partir da 3ª SEMANA
1ª eliminatória	26 de MAIO Teatro Adamastor Pimentas Estrada Caminho Velho, 333, Pimentas.
2ª eliminatória	27 DE MAIO Teatro Adamastor Pimentas Estrada Caminho Velho, 333, Pimentas
3ª eliminatória	03 DE JUNHO Teatro Adamastor Pimentas Estrada Caminho Velho, 333, Pimentas.
Fase Final classificatória	17 DE JUNHO Teatro Adamastor Pimentas Estrada Caminho Velho, 333, Pimentas
Premiação	1º de JULHO

E para constar, eu (**AMAURI RAMOS**), Gestor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 50. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREDOR: TERUO WATANABE

CONTRATO/PROCESSO: 2001/001851
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O POSTO DE ATENDIMENTO DA REGIÃO DO TABOÃO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.800,22(Dois mil, oitocentos reais e vinte e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/04/2012
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação

CREDOR: CLARO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2006/001968
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPRS DE UNIDADE OPERACIONAL DO SAAE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 299,10(Duzentos e noventa e nove reais e dez centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/04/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois o serviço de transmissão de dados é essencial para as unidades operacionais, possibilitando melhor controle de pressão e vazão durante a distribuição de água no município

CREDOR: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2006/003250
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DE TV MÊS 04/2012
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 125,52(Cento e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/04/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para acesso e acompanhamento de notícias em canais locais e nacionais.

CREDOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E MARKETING
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.847,02(Quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/04/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na divulgação de assuntos relevantes ao município bem como os valores geridos pela autarquia

CREDOR: CLARO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2007/002562
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPRS.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 637,05(Seiscentos e trinta e sete reais e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/04/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na transmissão de dados via GPRS (tais como: pressão, vazão, etc.) entre Unidades Operacionais possibilitando melhor controle e distribuição do abastecimento.

CREDOR: CLARO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006582
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPRS DE UNIDADE OPERACIONAL DO SAAE E FORNECIMENTO DE CHIP PARA APARELHO CELULAR
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.245,35(Hum mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/04/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na transmissão de dados do sistema de abastecimento de água

CREDOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000746
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REBOBINAGEM EM MOTORES ELÉTRICOS, MOTO-FREIOS E CHAVES DE PARTIDA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 444,80(Quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/04/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na monitoração do sistema de abastecimento de água

CREDOR: NEC DO BRASIL S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000758
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONFIGURAÇÃO EM EQUIPAMENTOS PABX E SEUS PERIFÉRICOS, COM SEGURO PARA SINISTROS E TÉCNICO ESPECIALIZADO RESIDENTE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.634,93(Dezesseis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/04/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no sistema de telefonia quando em manutenção para a comunicação por telefone entre servidores, usuários e fornecedores da autarquia

CREDOR: CLARO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2009/004628
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPRS BEM COMO O FORNECIMENTO DE CHIP P/APARELHO CELULAR
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 638,85(Seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/04/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na transmissão de dados de GPRS entre unidades da autarquia.

CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO NA FORMA DE CARTÕES MAGNÉTICOS VIA ON-LINE (TEMPO REAL), DE VALES ALIMENTAÇÃO E VALES REFEIÇÃO PARA OS SERVIDORES DO SAAE GRS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 39.415,83(Trinta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e três centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/04/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instruído pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993

CREDOR: FORMULÁRIOS PILOTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/001695
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE CONTA DE ÁGUA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.556,00(Dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/04/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para emissão simultânea de contas de água e esgoto

CREDOR: CLARO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2011/003329
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPRS (GENERAL PACKET RADIO SER-VICE)
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.717,75(Hum mil, setecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/04/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na transmissão de dados do sistema de abastecimento de água

CREDOR: DEGRAUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/003771
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 38.667,28(Trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/04/2012
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Administração na Divisão de Segurança Patrimonial para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia

CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005660
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO DE 2012
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.014,09(Hum mil, quatorze reais e nove centavos)
R\$ 737,52(Setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/04/2012 - 26/04/2012
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais

CREDOR: ENORSUL - EMISSÃO NORTE-SUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005726
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE HIDROMETROS E PESQUISA DE VAZAMENTO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 92.661,73(Noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos)
R\$ 51.232,50(Cinquenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/04/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no programa de redução de perdas do sistema de abastecimento de água

CREDOR: CENTRAL GRAFICA E COPIADORA LTDA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005865
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAL DO SAAE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 975,00(Novecientos e setenta e cinco reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/04/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na divulgação de informações aos funcionários da autarquia

CREDOR: NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/007224
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.712,00(Hum mil, setecentos e doze reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/04/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção do sistema de saneamento.

CREDOR: GERALDO DE ANTONIO EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2012/000048
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARETA DE AÇO FLEXIVEL PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 18.000,00(Dezoito mil de reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/04/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na desobstrução de rede de esgoto.

CREDOR: STONE DISTRUIDORA DE INFORMATICA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/000270
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA PRETA, COLORIDA E CARTUCHOS DE TONER
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 118.860,00(Cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/04/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no desenvolvimento das atividades de expediente da autarquia

CREDOR: SANDRA CRISTINA DE FREITAS MARCENARIA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2012/000291
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (COM FORN DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA) PARA CONFECÇÃO DE ARMARIO DE COZINHA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.954,00(Tres mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/04/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada para guarda de utensílios do setor de copa e cozinha.

CREDOR: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/000419
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 35.195,40(Trinta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

R\$ 145.226,10(Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e dez centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/04/2012 - 26/04/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção do sistema de abastecimento de água.

CREDOR: COTERGAVI INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/001288
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO RASTREADO DE AMPERÍMETRO ALICATE DIGITAL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 680,00(Seiscentos e oitenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/04/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção de equipamantos

CREDOR: MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2012/001320
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SELIM COMPACTO DN150X100MM, EM PVC OCRE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 245,20(Duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/04/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção do sistema de abastecimento de água

CREDOR: CONTEC INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2012/001408
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PENTE DE MEMÓRIA 4 GB QUAD RANK PC2-5300, 1333MHZ DUAL RANKED
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.650,00(Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/04/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em equipamantos de informatica quando em manutenção

CREDOR: TINTAS MC LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2012/001630
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORANTE P/PINTURA EM BSNAGAS DE 50 ML NAS CORES AZUL, AMARELA, VERMELHA, VERDE E PRETA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.870,00(Hum mil, oitocentos e setenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/04/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção de próprios da autarquia

CREDOR: RAI0 LASER COMÉRCIO DE BATERIAS E COMPONENTES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/001650
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA RETRO-ESCAVADEIRAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS LEVES
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.088,10(Seis mil, oitenta e oito reais e dez centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/04/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção

CREDOR: MECANOGRÁFICA & LASER LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/001652
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLA GEL AZUL PS-750/G PARA ENVELOPEIRA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.467,00(Dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/04/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no equipamento envelopadora de documentos utilizados na autarquia

CREDOR: PRISMA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2012/002126
OBJETO: CONTRATAÇÃO CURSO - CIPA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.250,00(Quatro mil, duzentos e cinquenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/04/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço se faz necessário a capacitação dos servidores.
Guarulhos, terça-feira, 24 de abril de 2012
SUPERINTENDENTE
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/12 - Proc 1369/12 - Contratação de empresa para locação de ônibus para transporte de alunos, professores e funcionários para realização de roteiros ambientais, atendendo diversas escolas no município de Guarulhos. **MULTIVIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA.** Lote 01 - R\$ 277.200,00.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/12 - Proc 1857/12 - Aquisição de cone de sinalização em pvc flexível na cor laranja com logotipo do SAAE. **ECCOLOJA NIPPON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. ME.** Lote 01 - R\$ 22.197,00.
Diretoria de Administração

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2012 - Proc 2248/2012 - Aquisição de cimento portland composto CP II E 32, Areia media lavada e brita graduada simples. - **ABERTURA:** 09/05/2012, às 09:00 horas. Edital disponível no site: www.saaequarulhos.sp.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av Tiradentes, 3198 - Bom Clima - Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.
Diretoria de Administração

EDITAL 01/2011

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o que consta nos, *art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1.988, art. 79 inciso II da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e Capítulo III art 9 da Lei n. 6.718 de 2010* torna público a **CONVOCAÇÃO**, do(a) senhor(a) nos termos do Edital 01/2011, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal para os cargos de: **TÉCNICO I - SEGURANÇA NO TRABALHO, AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL I , TECNÓLOGO I - CIVIL, do CONCURSO PÚBLICO. TÉCNICO I - SEGURANÇA NO TRABALHO CLASSIFICAÇÃO NOME**

5º AILSON JORGE SANTO
AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL I CLASSIFICAÇÃO NOME

60º JOSÉ CARLOS FERNANDES
TECNÓLOGO I - CIVIL CLASSIFICAÇÃO NOME

19º ISIS APARECIDA DE OLIVEIRA

O candidato deverá comparecer no SAAE, sito Avenida Tiradentes, n.º 3198, Bairro Bom Clima - Cidade de Guarulhos - SP, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em até 03 dias (úteis) após esta publicação, de acordo com o capítulo XVI - Da Convocação, Nomeação e Posse, munido de todos os documentos constados em Edital.

Guarulhos, 24 de Abril de 2012.
Eng.º Afrânio de Paula Sobrinho
SUPERINTENDENTE

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/12 - Proc 0417/12 - Aquisição de tubos em aço carbono e conexões em ferro galvanizado. **FORTHY TUBOS E CONEXÕES LTDA. ME.** - R\$ 20.510,74; **TREBIAN COMERCIAL LTDA. ME.** - R\$ 1.150,00 e **TUBO MACH COMERCIAL LTDA. ME.** - R\$ 27.196,92.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/12 - Proc 0168/12 - Aquisição de ferramentas diversas". **ANDERSON CHISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS EPP.** - R\$ 4.246,35; **MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.** - R\$ 11.000,00 e **FERRAMENTAS BONAMARCK LTDA.** - R\$ 2.554,00.
Diretoria de Administração

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/12 - Proc 0417/12 - Aquisição de tubos em aço carbono e conexões em ferro galvanizado. **FORTHY TUBOS E CONEXÕES LTDA. ME.** - R\$ 20.510,74; **TREBIAN COMERCIAL LTDA. ME.** - R\$ 1.150,00 e **TUBO MACH COMERCIAL LTDA. ME.** - R\$ 27.196,92.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/12 - Proc 0168/12 - Aquisição de ferramentas diversas". **ANDERSON CHISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS EPP.** - R\$ 4.246,35; **MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.** - R\$ 11.000,00 e **FERRAMENTAS BONAMARCK LTDA.** - R\$ 2.554,00.
Diretoria de Administração

PORTARIA Nº 23.603

de 23 de abril de 2012
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENG.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 64 Letra "a", da Lei Municipal n.º 1.429/68 e o que consta do Processo n.º 02500/2012 - SAAE, **EXONERA**, do serviço público municipal, a contar de 16/04/2012, o senhor **Lincoln Pereira da Costa**, Agente de Manutenção Geral I.

PORTARIA Nº 23.604

de 23 de abril de 2012
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENG.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 007188/2011- SAAE, **NOMEIA**, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, o senhor **Fernando Estevam de Faria**, classificado em oitavo lugar, para exercerem o cargo vago de **Técnico I - Químico**, em caráter efetivo.

PORTARIA Nº 23.605

de 23 de abril de 2012
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENG.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 007199/2011- SAAE, **NOMEIA**, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, a contar de 16/04/2012, as senhoras abaixo relacionados, para exercerem o cargo vago de **Tecnólogo I - Civil**, em caráter efetivo.
Classificação Nome

14º **Patrícia Avelar Ferreira**
17º **Adriana Eiko Unten**

PORTARIA Nº 23.606

de 23 de abril de 2012
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENG.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 007187/2011- SAAE, **NOMEIA**, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, o senhor **Sergio Taciano Lopes Filho**, classificado em quarto lugar, para exercerem o cargo vago de **Agente Técnico de Saneamento I**, em caráter efetivo.

PORTARIA Nº 23.607

de 23 de abril de 2012
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENG.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 007197/2011- SAAE, **NOMEIA**, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, o senhor **Marcos Roberto Frigoli**, classificado em quarto lugar, para exercerem o cargo vago de **Contador**, em caráter efetivo.
Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO SUPERINTENDENTE

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e três de abril de dois mil e doze.
Elecsandra Egidio Diogo Soares
Gerente de Administração de Recursos Humanos

PROGUARU

Relação de candidatos convocados em

Concurso Público

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna pública que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome
95	Bruno Canuto Silva

Cargo: Ajudante Geral

Classificação	Nome
115	Joel Candido Lopes
116	Carmem Lucia Conceicao Dos Santos
117	Claudio Girome Da Silva
118	Josenira Barbosa Das Chagas

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome
274	Carlos José Da Silva
275	Wilson Bernardino Da Silva
276	Maria Joselia Dos Santos
277	Maria Ines Almeida

Cargo: Agente de Portaria

Classificação	Nome
1181	Valdinar Araujo De Oliveira
1182	Alexandra Alves Souza
1183	Cleuza Aparecida Eugenio Moreira
1184	Simone Niglio Pereira

Cargo: Pedreiro

Classificação	Nome
86	Vanderlei Guedes Pechin

Cargo: Operador de Retroescavadeira/Pá-carregadeira

Classificação	Nome
6	Narciso Tolentino Ferreira

Guarulhos, 24 de abril de 2012

Artur Pereira Cunha

Diretor Presidente

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREDOR: ABPV - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO

COMPRA DIRETA

OBJETO: Taxa de Anuidade
VALOR: R\$ 514,80 (quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/4/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.

CREDOR: ARTESANA DIVISÓRIAS E FORROS LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecedor e instalação de forro e luminária.
VALOR: R\$ 5.922,06 (cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/4/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento dos produtos e serviços, causaria problemas na execução de Obras, de interesse da coletividade.

CREDOR: CAMIAUTOS AUTO ELÉTRICO E PEÇAS LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25-26-27/4/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de benefícios.
VALOR: R\$ 5.441,10 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/4/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de benefícios para nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.

CREDOR: COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Locação de rolo compactador pé de carneiro.
VALOR: R\$ 12.391,09 (doze mil, trezentos e noventa e um reais e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/3/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de equipamento para as atividades de logística da empresa que presta serviços de relevante interesse público.

CREDOR: CSI COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Despesas com equipamentos de informática.
VALOR: R\$ 2.337,00 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/4/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.598,30 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24-25/4/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: GUILHERME LIMA VIVIANI EPP

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR: R\$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/4/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: HUMANIST SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 616/2008

OBJETO: Manutenção mensal do módulo de ponto eletrônico do software RH Máster Manager, SN: 1000-COC4E386D6-603203-228, versão para até 4.000 funcionários.

VALOR: R\$ 1.310,05 (um mil, trezentos e dez reais e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/4/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas aos registros de ponto de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: IND. MECÂNICA KATUMARI LTDA. - ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 9.314,31 (nove mil, trezentos e quatorze reais e trinta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/3-12/4/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: JUMANG INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PROCESSO: 369/2011

OBJETO: Confeção de mangueiras sob medida para diversos equipamentos
VALOR: R\$ 301,20 (trezentos e um reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/4/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço.

CREDOR: KALUNGA COM. IND. GRÁFICA LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material gráfico.

VALOR: R\$ 301,10 (trezentos e um reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/4/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: MERCETRUCK DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos.

VALOR: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/4/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: PRÉ MOLD INDÚSTRIA E COM. LTDA - ME

PROCESSO: 156/2011

OBJETO: Fornecedor de lajota de concreto.

VALOR: R\$ 1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/4/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: SIGN ENGINEERS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP

COMPRA DIRETA

OBJETO: Serviços gráficos.

VALOR: R\$ 1.349,00 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/4/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: SNW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME

PROCESSO: 1687/2012

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção remota do sistema de tarifação das centrais de telefonia (PABX).

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/4/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento deste serviço implicaria em possíveis prejuízos na comunicação interna e externa, e nos valores pagos pelo serviço de telefonia da Proguaru.

CREDOR: TECHNWAY ELECTRONICS LTDA- ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em móveis e utensílios.
VALOR: R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/4/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de móveis e utensílios utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: VALENCIO & JOIA COMERCIAL LTDA. ME.

PROCESSO: 300/2011

OBJETO: Aquisição de açúcar.

VALOR: R\$ 3.762,00 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/4/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento traria prejuízos à alimentação de nosso funcionários que prestam relevante serviço público.

Guarulhos (SP), 24 de abril de 2012

Artur Pereira Cunha

Diretor Presidente

NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e

Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que fará realizar à Rua Pedro de Toledo, 360 – Tabão – Guarulhos – SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012 – Registro de preços para prestação de serviços de cabeamento estruturado com material e mão de obra. Recebimento dos envelopes até **09/05/2012 às 10:00** horas. Processo Administrativo nº 1681/2012.

O EDITAL deverá ser retirado no site: www.guarulhos.sp.gov.br, no link Licitações Agendadas – Proguaru.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:

Processo Administrativo nº 578/2011, torna público a **homologação do Pregão Presencial nº 013/2012**, que trata do fornecimento de uniformes, e **adjudicação do objeto nos lotes 01 e 05** a favor da empresa **Ideal Work Uniformes e EPis Ltda.**, no lote 3 a favor da empresa **BDS Confeções Ltda.**, e no lote 04 a favor da empresa **Bloee Confeções de Roupas Ltda.**

Processo Administrativo nº 1105/2012, torna público

a **homologação da Tomada de Preços nº 003/2012**, que trata da aquisição de botas de segurança, e **adjudicação** do objeto nos lotes 1 e 2 a favor da empresa **Salu Distribuidora de EPI MRO Ltda.** e nos lotes 03, 04 e 05 a favor da empresa **Indústria de Equipamentos de Segurança Mac Ltda.**

Processo Administrativo nº 1216/2012, torna público a **homologação da Concorrência Pública nº 002/2012**, que trata do registro de preços para sacos de lixo, e **adjudicação** do objeto nos lotes 1 a 3 a favor da empresa **Comercial Lux Clean Ltda.**

Processo Administrativo nº 1256/2012, torna público a **homologação do Pregão Eletrônico nº 002/2012**, que trata da aquisição de café torrado e moído, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Casa da Merenda Comércio de Alimentos Ltda. EPP.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 1255/2012 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 014/2012. Pregão Presencial nº 015/2012. Objeto:** Registro de preços para cartuchos. **Compromissário Fornecedor:** MR Computer Informática, Comércio e Importação Ltda.

Prazo: 12 meses - assinado em: 20/04/2012.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
1	Cartucho de impressão a jato de tinta Ciano, HP C9391AL – HP 88 XL. Marca: HP	10	pc	57,00
2	Cartucho de impressão a jato de tinta Magenta, HP C9392AL – HP 88 XL. Marca: HP	10	pc	57,00
3	Cartucho de impressão a jato de tinta Amarelo, HP C9393AL – HP 88 XL. Marca: HP	10	pc	57,00
4	Cartucho de impressão a jato de tinta Preto, HP C9396AL – HP 88 XL. Marca: HP	10	pc	86,00
5	Cartucho de impressão a laser Preto, Lexmark X203A11G, para impressora X203N. Marca: Lexmark	10	pc	215,00
6	Cartucho de impressão a laser Preto, Lexmark X654X11L, para impressora X656de. Marca: Lexmark	10	pc	850,00
7	Cartucho de impressão a laser Preto, Lexmark X264H11G, para impressora X260, X360 e X460 Series. Marca: Lexmark	10	Pc	500,00

RETIFICAÇÃO

Face o equívoco no número do certame, do **Processo Administrativo nº 1106/2012, Tomada de Preços nº 002/12**, que trata de aquisição de luvas de látex, constante na publicação do dia 17 de abril de 2012, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: Tomada de Preços nº 007/12;

Leia-se: Tomada de Preços nº 002/12.

Guarulhos, 23 de abril de 2012.

THOMAZ GUILHERME DO CARMO FIGUEIREDO

Gerente de Recursos Materiais

ERRATA DA RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA.

Nº 061/95 - PRO

Errata da Retificação do Edital Pós Obra nº 061/95, publicado em 19 de março de 2004:

ONDE SE LÊ:

063.70.86.0212

LEIA-SE:

063.80.04.0131

Guarulhos, 23 de Abril de 2012.

ARTUR PEREIRA CUNHA

DIRETOR PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA.

Nº 231/99 - PRO

Retificação do Edital Pós Obra nº 231/99, publicado em 26 de Agosto de 1999:

TABELA 1 – EMPREGO

Cód.	Emprego	Vagas	Vagas def.	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salários R\$	Taxa inscrição R\$
1.	Operador de Retroescavadeira/ Pá-Carregadeira / Operadora de Retroescavadeira/ Pá-Carregadeira	02	01	Ensino Fundamental Completo Carteira Nacional de Habilitação (categoria D)/ 40 horas	1.497,18 no mês de maio haverá reajuste de salário, com base no índice ICV do DIEESE	30,00

Operador de Retroescavadeira/ Pá-Carregadeira / Operadora de Retroescavadeira/ Pá-Carregadeira

Efetua vistoria no equipamento; transporta o equipamento até o local de trabalho; opera máquina retroescavadeira e pá-carregadeira, movimentando terra, limpando terrenos, córregos e rios, removendo terra na abertura de vias públicas, retirando entulhos e detritos, efetuando reaterros, colocando tubos, carregando materiais em caminhões; depositando guias e sarjetas, de acordo com escala diária.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1 existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele classificados.

O ingresso das pessoas com deficiência reger-se-á pela Lei Municipal nº: 4772/96 e pelo Decreto Municipal nº: 20025/97 e pelo Decreto Federal nº: 3298/99; (Alterado pelo Decreto Federal nº: 5296, de 04/12/04), artigo 93 da Lei 8213/91, artigo 2º, parágrafo III alínea "d" da Lei 7853/89.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas pela internet, de **10h do dia 24/04/2012 até 16h do dia 11/05/2012.**

2.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site www.proguaru.com.br, durante o período de inscrição de 24/04/2012a 11/05/2012;
- localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
- ler o Edital e preencher a ficha de inscrição;

a homologação da Tomada de Preços nº 003/2012,

que trata da aquisição de botas de segurança, e **adjudicação** do objeto nos lotes 1 e 2 a favor da empresa **Salu Distribuidora de EPI MRO Ltda.** e nos lotes 03, 04 e 05 a favor da empresa **Indústria de Equipamentos de Segurança Mac Ltda.**

Processo Administrativo nº 1216/2012, torna público a **homologação da Concorrência Pública nº 002/2012**, que trata do registro de preços para sacos de lixo, e **adjudicação** do objeto nos lotes 1 a 3 a favor da empresa **Comercial Lux Clean Ltda.**

Processo Administrativo nº 1256/2012, torna público a **homologação do Pregão Eletrônico nº 002/2012**, que trata da aquisição de café torrado e moído, e **adjudicação**

se o Concurso Público não se realizar.

2.9. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até a data limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário!**

2.10. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido neste Capítulo II deste edital ou por qualquer outro meio que os especificados neste Edital. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.

2.11. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.proguaru.com.br, na página do Concurso Público, 3 dias úteis após o término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação a respeito das inscrições, o candidato deverá entrar em contato telefônico com a PROGUARU, em dias úteis, das 8 horas às 16 h e 30 min, para verificar o ocorrido.

2.12. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 24 de abril de 2012**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de **24/04/12 a 11/05/2012**.

2.12.1 Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de março de 2012.

2.13. O candidato que preencher as condições legais autorizadas da concessão da isenção deverá obedecer ao que segue:

2.13.1 acessar, no período das **10h do dia 25/04/2012 às 16h do dia 26/04/2012**, o "link" próprio da PROGUARU, na página do Concurso – site www.proguaru.com.br;

2.13.2 preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados e trazer (pessoalmente ou por procuração) nos dias **26/04/2012 e 27/04/2012**, das 10 horas às 15 horas, na sede da Proguaru, situada na Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso - Guarulhos os documentos, originais e cópia simples, comprobatórios conforme segue:

a. requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição (impresso no ato da inscrição e devidamente assinado);
b. cópia e original do documento de identidade - RG;
c. cópia e original do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d. cópias e original da Carteira de Trabalho e de Previdência Social devidamente atualizada, das páginas de identificação (foto e dados pessoais), da baixa do último emprego e caso não haja registro de trabalho, da página em que constará o primeiro contrato de trabalho (pág.12), bem como a comprovação de não estar recebendo o seguro desemprego;

e. declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou
f. comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de janeiro de 2012, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.13.3 não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.13.4 O candidato deverá, em **04/05/2012**, acessar o site www.proguaru.com.br e verificar o resultado da solicitação pleiteada.

2.13.5 O candidato que tiver a solicitação deferida automaticamente estará inscrito no concurso,

2.13.6 O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá inscrever-se normalmente, seguindo as instruções e os procedimentos contidos neste Edital.

2.13.7 O que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.14. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à PROGUARU o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.15. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.16. Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no www.proguaru.com.br ou nos dias úteis, por meio do fone (11) 2475-9088/2475-9026.

2.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no período das inscrições, encaminhar por Sedex ou entregar pessoalmente, nos dias úteis, 9h às 16h, no endereço da PROGUARU solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização da prova.

2.17.1 O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial (braille ou ampliada) preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização das provas ficará sujeito, por parte da PROGUARU, à análise e razoabilidade do solicitado.

2.17.2 Para efeito do prazo estipulado neste item, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela PROGUARU.

2.18. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará a sua não efetivação.

3. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

3.1. Aos candidatos com deficiência aplicam-se, no que couberem, as normas constantes do Decreto Federal nº. 3298/99, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º (com alteração do Decreto Federal 5296, 04/12/04).

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº. 3298/99 (com alteração do Decreto Federal 5296, 04/12/04):

I. deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004)

II. deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004);

III. deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menores que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004);

IV. deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004)

e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho;

V. deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

3.2.1 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.3. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato com deficiência deverá observar a síntese das atribuições do emprego, constante no item 1.2 do capítulo I deste Edital.

3.4. A deficiência deverá ser declarada pelo candidato na Ficha de Inscrição, no campo indicado. O candidato deverá, ainda, encaminhar por Sedex, ou entregar pessoalmente, nos dias úteis, das 9h às 16h na PROGUARU – Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso, Guarulhos – SP CEP 07095-010, até **11/05/2012, o laudo médico**.

3.4.1 O laudo médico (original ou xérox autenticada), emitido no máximo há um ano, deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da(s) deficiência(s), conforme especificado no artigo 39 do Decreto Federal nº. 3298/99.

3.4.2 O candidato com deficiência que necessitar de prova (ou local) especial, para a realização das provas, deverá protocolar requerimento, até 11/05/2012, na PROGUARU, no mesmo endereço informado neste item, pessoalmente ou por procuração. Se não o fizer, seja qual for o motivo alegado, deverá realizar a(s) prova(s) nas condições propiciadas aos demais candidatos.

3.5. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na própria ficha.

3.5.1 O candidato que, no ato da inscrição, declarar ter um tipo de deficiência, submeter-se-á à pré-avaliação pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Proguaru e de especialista quando julgado necessário. O Serviço de Medicina do Trabalho da Proguaru confirmará ou não sua deficiência com base nos exames e laudo apresentado. O encaminhamento para a avaliação médica dar-se-á concomitantemente com o período de inscrição.

3.5.2 Caso a avaliação, de que trata o item 3.5.1 deste Capítulo, não esteja concluída antes da realização da(s) prova(s), o candidato participará da prova condicionalmente.

3.5.3 O candidato que não comprovar a deficiência ou não comparecer à pré-avaliação, de que trata o item 3.5.1 deste Capítulo, terá sua inscrição como deficiente indeferida.

3.6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme as instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7. O deferimento da inscrição do candidato com deficiência dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato e do cumprimento do item 3.4 deste Capítulo.

3.8. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.9. Ao final de cada fase, constará da relação de candidatos aprovados em duas listas: a primeira, geral, com todos os candidatos, e a segunda, especial, exclusivamente dos candidatos com deficiência.

3.10. Os candidatos com deficiência, considerados aprovados quanto ao resultado final do Concurso, figurarão em duas listas, a primeira (classificação geral), junto aos demais candidatos não deficientes, de acordo com a sua pontuação e a segunda (lista especial), exclusivamente dos candidatos com deficiência, conforme estabelecido no Artigo 7º do Decreto Municipal nº. 20025/97, sendo convocados conforme o Capítulo 9 deste Edital.

3.11. O candidato com deficiência será submetido, por ocasião de sua convocação, à avaliação perante uma equipe multiprofissional, indicada pela PROGUARU, composta por um médico, um engenheiro de segurança

do trabalho, um profissional da área psicossocial e três profissionais da área (emprego pretendido), que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do emprego e a

deficiência do candidato.

4. DAS FASES DO CONCURSO

4.1. O Concurso Público constará das seguintes fases:

TABELA 3 – FASES DO CONCURSO

EMPREGO	FASE	Nº DE QUESTÕES
Operador de Retroescavadeira/ Pá-Carregadeira / Operadora de Retroescavadeira/ Pá-Carregadeira	1ª Fase - Prova Objetiva	
	• Língua Portuguesa	10
	• Matemática	10
	• Conhecimentos Específicos	20
	2ª Fase – Prova Prática	-

4.2. A Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do emprego e será de questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada uma.

4.3. A Prova Prática de caráter classificatório e eliminatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do emprego.

5. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

5.1. A realização da prova objetiva está prevista para **27 de maio de 2012**. A prova será realizada, preferencialmente, na cidade de Guarulhos em local e horário a ser comunicado oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, e versará sobre o Conteúdo Programático especificado no Anexo I deste Edital, e constará de questões de múltipla escolha.

5.1.1 Deve o candidato acompanhar a convocação e os resultados da prova, pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos, não podendo ser alegado qualquer desconhecimento da publicação do respectivo Edital.

5.1.2 Nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para a prova, o candidato deverá verificar a publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Guarulhos, pelo site, podendo ainda consultar pelo site www.proguaru.com.br ou, pelos telefones (11) 2475-9088 e 2475-9026, nos dias úteis, das 8 às 16h e 30 min.

5.1.3 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, mas seja apresentado o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, esse poderá participar deste Concurso Público, devendo preencher, no dia da realização das provas, formulário específico.

5.1.3.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

5.1.3.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.2. Os portões de acesso ao local das provas serão abertos 30 (trinta) minutos antes e fechados rigorosamente no horário estabelecido no Edital de Convocação, de acordo com o horário de Brasília/DF.

5.3. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o horário estabelecido para o início das provas.

5.4. Somente será permitida a realização das provas no local previamente determinado no Edital específico, importando a ausência do candidato na sua exclusão.

5.5. Não haverá segunda chamada, sob nenhuma hipótese.

5.6. Será exigida a apresentação de um documento de identificação oficial com foto, no original, por ocasião da realização das provas que poderá ser: Carteira expedidas pelos Ministérios Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelos Corpos de Bombeiros Militares, ou Carteira Expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos), ou Passaporte válido, ou Certificado de Reservista, ou Carteira do Trabalho, ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo).

5.6.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteira de Estudantes, Carteira Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegais, não identificáveis e/ou danificados.

5.7. A duração da prova objetiva será de 3 horas. O candidato somente poderá se retirar da sala de provas depois de decorrido 1 hora do tempo de sua duração.

5.8. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, pagers e outros equipamentos similares.

5.9. A prova objetiva valerá 40 (quarenta) pontos, sendo que será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos na prova.

5.10. É de responsabilidade do candidato levar todo o material necessário para a realização da prova objetiva.

5.11. Quanto às questões de múltipla escolha da prova escrita:

5.11.1 O candidato lerá as questões no caderno de questões e deverá inicialmente marcar suas respostas no próprio caderno de questões.

5.11.2 Ao terminar, deverá transcrever suas respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta azul ou

preta. A folha de resposta é nominal e, em hipótese nenhuma, será substituída por erro do candidato.

5.11.3 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala.

5.11.4 Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.12. Será excluído do Concurso o candidato que:

a. Não realizar as provas, seja qual for o motivo alegado;
b. Apresentar-se após o horário estabelecido para as provas; no local e/ou horário estabelecido;

c. Ausentar-se da sala da prova sem o acompanhamento do fiscal;

d. Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer um dos colaboradores ou autoridades presentes.

e. Pertubar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;

f. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;

g. Utilizar-se de livros, notas, impressos ou dos equipamentos citados no item 5.8. deste Capítulo;

h. Utilizar meios ilícitos para resolução das provas;

i. Não devolver a folha de respostas.

6. DA PROVA PRÁTICA E SEU JULGAMENTO

6.1. A prova será realizada, preferencialmente, na cidade de Guarulhos em local e horário a ser comunicado oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

6.2. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao emprego.

6.2.1. As atividades relativas ao emprego constam no item 1.2 do capítulo I deste Edital.

6.3. A avaliação observará os seguintes fatores:

6.3.1. - Inspeção diária;

6.3.2. - operação com retroescavadeira: operação com a concha; operação com o retro.

6.3.3. - manutenção básica da máquina: verificação de filtros, mangueiras, completar níveis de óleo, diferenciar tipos de óleos e suas aplicações.

6.4. Recomenda-se a presença do candidato no local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não será permitido ao candidato, sob qualquer pretexto, realizar a prova após o horário estabelecido no Edital de Convocação.

6.6. Somente será permitida a realização da prova no local previamente determinado no Edital específico, implicando em reprovação automática a ausência do candidato.

6.7. Não haverá segunda chamada, sob hipótese alguma.

6.8. Será exigida a apresentação de um documento original de identificação oficial com foto (RG, CNH, etc) por ocasião da realização da prova.

6.9. Será exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação com categoria "D" (dentro da validade) para poder efetuar a Prova Prática.

6.10. A prova prática valerá 50 pontos, sendo que será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 pontos.

6.11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

6.12. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

6.13. Durante as provas, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela PROGUARU, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.14. Durante a aplicação das provas, poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

TABELA 4 - PONTUAÇÃO

Empregos	Prova Objetiva Eliminatória e Classificatória			Prova Prática Eliminatória e Classificatória	Total A+B
	A			B	
	L.Port.	Mat.	Conh. Esp.		
Pontuação	Máxima	Máxima	Máxima	Máxima	
Operador de Retroescavadeira/ Pá-Carregadeira / Operadora de Retroescavadeira/ Pá-Carregadeira	10	10	20	50	90

7.1. Para fins de classificação final, havendo empate, terá preferência sucessivamente, o candidato com:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 11.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- maior pontuação na prova prática;
- maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos;
- maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa; e
- idade mais elevada, sendo esta inferior a 60 anos;

7.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios anteriores, o desempate se dará por sorteio.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto ao pedido de inscrição, pedido de isenção da taxa de inscrição, resultado do Gabarito, Prova Objetiva, Prova Prática e Resultado Final do concurso.

8.2. No caso de recurso contra o gabarito, o candidato deverá entregar um recurso para cada questão, caso contrário, o recurso não será aceito.

8.2.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova preambular objetiva.

8.3. Os recursos deverão ser inscritos e protocolados na PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, na Av; Arminde de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos, em dias úteis, das 9:00h às 16:00h, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital.

8.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.6. Os recursos contra indeferimento de inscrição e resultado final do concurso serão julgados pela Comissão Organizadora criada especificamente para este Concurso.

8.7. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente ao da publicação.

8.8. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções contidas no anexo II deste Edital.

8.9. Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio, além do previsto neste Capítulo.

8.10. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito; para tanto, será considerada a data do protocolo do documento.

8.11. Não serão aceitos recursos aos quais faltarem motivação cabal.

8.12. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8.13. A decisão dos recursos será divulgada por meio do Diário Oficial do Município de Guarulhos.

8.14. Em hipótese alguma haverá vista das provas.

9. PREENCHIMENTO DO EMPREGO

9.1. A aprovação do candidato no Concurso Público não implica a obrigatoriedade de convocação, dependendo dessa da necessidade de suprimento da vaga dentro do prazo de validade do Concurso, bem como da disponibilidade da PROGUARU.

9.2. A convocação será sequencial e alternadamente, iniciando-se pelo primeiro candidato da lista de classificação geral e depois pelo primeiro candidato da lista especial e assim sucessivamente até esgotar o percentual de vagas de reserva legal.

9.2.1. O candidato com deficiência aprovado e cuja classificação permita que seja chamado na primeira convocação, mesmo sem a reserva, não deve ser computado para a reserva a ser cumprida naquele concurso, passando-se ao próximo candidato aprovado da lista especial.

9.3. A convocação para a admissão será por telegrama ou carta registrada, enviados pela PROGUARU pelos Correios, com Aviso de Confirmação de Recebimento datado e firmado, expedido ao candidato para o endereço fornecido na Ficha de Inscrição, devendo o candidato apresentar-se até a data indicada no telegrama.

9.3.1. O candidato obriga-se a manter seu endereço atualizado na PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Seção Seleção de Talentos, sita na Avenida Arminde de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos/SP – CEP 07095-010, por meio de correspondência escrita, enquanto estiver participando do Concurso e, se aprovado, durante o período de sua validade.

9.3.2. O não comparecimento até a data, horário e/ou local indicados no telegrama enviado ao candidato, mesmo que a Confirmação de Recebimento seja negativa por ausência ou recusa, recebimento por terceiros ou outros motivos certificados pelos Correios, implica a perda de qualquer direito em relação a sua classificação no concurso, inexistindo a possibilidade de reconvocação e sendo considerado desistente definitivo.

9.4. A comprovação de experiência no emprego, quando exigida, deverá ser apresentada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração em papel timbrado assinada pelo responsável pela emissão do documento.

9.5. O candidato que não tiver interesse ou disponibilidade para assumir a vaga por ocasião de sua convocação perderá o direito à vaga, não havendo possibilidade de reclassificação, independente do motivo alegado, sendo considerado desistente definitivo.

9.6. O candidato que, quando convocado, mediante laudo de inspeção médica oficial, apresentar inaptidão temporária para o exercício das funções inerentes ao emprego a que se tenha candidatado, com prognóstico de recuperação imediata frente ao tratamento médico, não poderá assumir a vaga nessas condições.

9.6.1. Considera-se como recuperação imediata, aquela que ocorre num prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data da constatação no exame admissional.

9.6.2. Deverá ser o candidato reconvocato a assumir a vaga, todas as vezes que ocorrer a vacância subsequente a sua classificação, dentro do prazo a que se refere o item 9.6.1.

9.7. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, gerando o resultado apto ou inapto para o exercício da função.

9.7.1. O exame médico terá caráter eliminatório, gerando resultado: "APTO" ou "INAPTO".

9.7.2. O candidato considerado inapto, ou seja, cuja avaliação médica seja considerada incompatível com as funções inerentes ao emprego que tenha se candidatado, não será admitido.

9.7.3. O candidato considerado inapto poderá requerer recurso sobre a avaliação médica, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data do resultado do exame médico realizado.

9.8. Para efeito de admissão, o candidato apto no exame médico deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos adiante:

a. ter 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

b. ter o(s) requisito(s) expresso(s) na TABELA 1, deste Edital;

c. quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

d. estar em dia com as obrigações eleitorais;

e. ter aptidão física e mental adequada ao exercício das atribuições do emprego;

f. não ter sido funcionário demitido por justa causa, pela PROGUARU, salvo quando invalidada a sua demissão por decisão judicial ou administrativa.

g. atestado de Antecedentes Criminais, cabendo exclusivamente à PROGUARU a contratação ou não do mesmo, caso haja condenação penal com trânsito em julgado;

h. estar com o CPF regularizado;

i. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;

j. outros documentos que a Proguaru julgar necessários.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inexatidão das informações prestadas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2. Compete à Presidência da PROGUARU realizar a homologação deste concurso.

10.3. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração da PROGUARU.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e avisos no Diário Oficial do Município de Guarulhos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.5. A contratação advinda deste concurso, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, não gerará qualquer tipo de estabilidade de emprego.

10.6. O candidato que vier a ser admitido será regido pelo Plano de Empregos, Carreira e Salários da PROGUARU e por suas eventuais modificações que estiverem em vigor na data das respectivas investiduras nos empregos.

10.7. A PROGUARU não se responsabilizará por eventuais falhas ou atrasos a que der causa a ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).

10.8. A Comissão Organizadora, estabelecida por meio de Resolução expedida pelo Diretor Presidente da PROGUARU especificamente para este Concurso, acompanhará, analisará, decidirá e concluirá sobre todas as demais ocorrências não previstas neste Edital.

10.9. Todos os horários mencionados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília / DF.

10.10. Fica eleito o foro da Comarca de Guarulhos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regido neste Edital.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU

Telefones para informações: (011) 2475-9026/2475-9088
Guarulhos, 24 de abril de 2012
EDUARDO SOARES LUCENA
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Operador de Retroescavadeira/ Pá-Carregadeira / Operadora de Retroescavadeira/ Pá-Carregadeira Língua Portuguesa

Compreensão de texto; sinônimo e antônimo; pontuação; as classes gramaticais: confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e Ortografia oficial.

Matemática

Conjunto dos números naturais: resolução de situações-problema envolvendo as quatro operações com números naturais em suas formas fracionária e decimal. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo; resolução de situações-problema.

Conhecimento Específico

Noções sobre a Lei 9503 de 23/09/97, que institui o código de trânsito brasileiro, Conhecimento do código de trânsito brasileiro: das normas gerais de circulação e conduta, dos pedestres e condutores de veículos não motorizados, do cidadão, da educação para o trânsito, da sinalização, da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, dos veículos, da segurança dos veículos, Do licenciamento e habilitação, Das infrações e penalidades, Dos crimes de trânsito, Da proteção ao meio ambiente e cidadania, Noções de primeiros socorros, Da direção defensiva, Comportamento seguro, Das cargas perigosas, Manutenção, conservação e reparo nos veículos, Avarias, sistema de aquecimento, freios, combustível, eletrificação, controle de quilometragem e lubrificantes, Diagnóstico de falhas, Ajustes, Instrumentos e ferramentas. Conhecimento de máquina retroescavadeira/pá-carregadeira.

Conhecimento da operação da máquina retroescavadeira/Pá-carregadeira.

ANEXO II INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (MODELO 1)

RECURSO ADMINISTRATIVO

REF; CONCURSO PÚBLICO 03/2012 - PROGUARU
A/C: Comissão Organizadora

Recurso Administrativo para:

1; () Indeferimento da Inscrição

2; () Resultado Final do Concurso

3; () Outros

Inscrição nº: _____ Nome do candidato: _____

Emprego: _____

Código do Emprego: _____

Fundamentação, resumida, clara e objetiva;

Assinatura do candidato

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (MODELO 2)

RECURSO ADMINISTRATIVO

REF.: CONCURSO PÚBLICO 03/2012 - PROGUARU

A/C: Banca Examinadora

Recurso Administrativo para Gabarito e Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos;

Inscrição nº: _____ Nome do candidato: _____

Código do Emprego: _____ E m p r e g o : _____

Questão nº _____

Fundamentação resumida, clara e objetiva;

Assinatura do candidato

Relação de candidatos convocados em Concurso Público

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, torna pública que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação Nome

95 Bruno Canuto Silva

Cargo: Ajudante Geral

Classificação Nome

115 Joel Candido Lopes

116 Carmem Lucia Conceicao Dos Santos

117 Claudio Girome Da Silva

118 Josenira Barbosa Das Chagas

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação Nome

274 Carlos José Da Silva

275 Wilson Bernardino Da Silva

276 Maria Joselia Dos Santos

277 Maria Ines Almeida

Cargo: Agente de Portaria

Classificação Nome

1181 Valdinar Araujo De Oliveira

1182 Alexandra Alves Souza

1183 Cleuza Aparecida Eugenio Moreira

1184 Simone Niglio Pereira

Cargo: Pedreiro

Classificação Nome

86 Vanderlei Guedes Pechin

Cargo: Operador de Retroescavadeira/Pá-carregadeira

Classificação Nome

6 Narciso Tolentino Ferreira

Guarulhos, 24 de abril de 2012

Artur Pereira Cunha

Diretor Presidente

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

CREDOR: ABPV - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO

COMPRA DIRETA

OBJETO: Taxa de Anuidade

VALOR: R\$ 514,80 (quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/4/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.

CREDOR: ARTESANA DIVISÓRIAS E FORROS LTDA.

PROCESSO: 143/2011

OBJETO: Fornecimento e instalação de forro e luminária.

VALOR: R\$ 5.922,06 (cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/4/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento dos produtos e serviços, causaria problemas na execução de Obras, de interesse da coletividade.

CREDOR: CAMIAUTOS AUTO ELÉTRICO E PEÇAS LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25-26-27/4/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de benefícios.

VALOR: R\$ 5.441,10 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/4/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de benefícios para nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.

CREDOR: COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA

DE TRABALHADORES NO RA

PROCESSO: 455/2010

OBJETO: Locação de rolo compactador pé de carneiro.

VALOR: R\$ 12.391,09 (doze mil, trezentos e noventa e um reais e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/3/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de equipamento para as atividades de logística da empresa que presta serviços de relevante interesse público.

CREDOR: CSI COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Despesas com equipamentos de informática.

VALOR: R\$ 2.337,00 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/4/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 1.598,30 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24-25/4/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: GUILHERME LIMA VIVIANI EPP

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

VALOR: R\$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/4/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: HUMANIST SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 616/2008

OBJETO: Manutenção mensal do módulo de ponto eletrônico do software RH Máster Manager, SN: 1000-COC4E386D6-603203-228, versão para até 4.000 funcionários.

VALOR: R\$ 1.310,05 (um mil, trezentos e dez reais e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/4/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas aos registros de ponto de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: HUMANIST SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 616/2008

OBJETO: Manutenção mensal do módulo de ponto eletrônico do software RH Máster Manager, SN: 1000-COC4E386D6-603203-228, versão para até 4.000 funcionários.

VALOR: R\$ 1.310,05 (um mil, trezentos e dez reais e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/4/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas aos registros de ponto de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: IND. MECÂNICA KATUMARI LTDA. - ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 9.314,31 (nove mil, trezentos e quatorze reais e trinta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/3-12/4/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas aos registros de ponto de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: JUMANG INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PROCESSO: 369/2011

OBJETO: Conofecção de mangueiras sob medida para diversos equipamentos

VALOR: R\$ 301,20 (trezentos e um reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/4/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço.

CREDOR: KALUNGA COM. IND. GRÁFICA LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material gráfico.

VALOR: R\$ 301,10 (trezentos e um reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/4/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/4/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento deste serviço implicaria em possíveis prejuízos na comunicação interna e externa, e nos valores pagos pelo serviço de telefonia da Proguaru.
 CREDOR: **TECHNOWAY ELECTRONICS LTDA- ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em móveis e utensílios.
 VALOR: R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/4/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de móveis e utensílios utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **VALENCIO & JOIA COMERCIAL LTDA. ME.**
 PROCESSO: 300/2011
 OBJETO: Aquisição de açúcar.
 VALOR: R\$ 3.762,00 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/4/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento traria prejuízos à alimentação de nosso funcionários que prestam relevante serviço público.

Guarulhos (SP), 24 de abril de 2012

ARTUR PEREIRA CUNHA
 Diretor Presidente

NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que fará realizar à Rua Pedro de Toledo, 360 – Tabão – Guarulhos – SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012 – Registro de preços para prestação de serviços de cabeamento estruturado com material e mão de obra. Recebimento dos envelopes até **09/05/2012 às 10:00** horas. Processo Administrativo nº 1681/2012.

O **EDITAL** deverá ser retirado no site: www.guarulhos.sp.gov.br, no link Licitações Agendadas – Proguaru.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e

Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:

Processo Administrativo nº 578/2011, torna público a **homologação do Pregão Presencial nº 013/2012**, que trata do fornecimento de uniformes, e **adjudicação** do objeto nos lotes 01 e 05 a favor da empresa **Ideal Work Uniformes e EPIS Ltda.**, no lote 3 a favor da empresa **BDS Confeções Ltda.**, e no lote 04 a favor da empresa **Bloele Confeções de Roupas Ltda.**

Processo Administrativo nº 1105/2012, torna público a **homologação da Tomada de Preços nº 003/2012**, que trata da aquisição de botas de segurança, e **adjudicação** do objeto nos lotes 1 e 2 a favor da empresa **Salu Distribuidora de EPI MRO Ltda.** e nos lotes 03, 04 e 05 a favor da empresa **Indústria de Equipamentos de Segurança Mac Ltda.**

Processo Administrativo nº 1216/2012, torna público a **homologação da Concorrência Pública nº 002/2012**, que trata do registro de preços para sacos de lixo, e **adjudicação** do objeto nos lotes 1 a 3 a favor da empresa **Comercial Lux Clean Ltda.**

Processo Administrativo nº 1256/2012, torna público a **homologação do Pregão Eletrônico nº 002/2012**, que trata da aquisição de café torrado e moído, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Casa da Merenda Comércio de Alimentos Ltda. EPP.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 1255/2012 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 014/2012. Pregão Presencial nº 015/2012. Objeto:** Registro de preços para cartuchos. **Compromissário Fornecedor:** MR Computer Informática, Comércio e Importação Ltda.
Prazo: 12 meses - **assinado em:** 20/04/2012.

RETIFICAÇÃO

Face o equívoco no número do certame, do **Processo Administrativo nº 1106/2012, Tomada de Preços nº 002/12**, que trata de aquisição de luvas de látex, constante na publicação do dia 17 de abril de 2012, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: Tomada de Preços nº 007/12;

Leia-se: Tomada de Preços nº 002/12.

Guarulhos, 23 de abril de 2012.

THOMAZ GUILHERME DO CARMO FIGUEIREDO
 Gerente de Recursos Materiais

ERRATA DA RETIFICAÇÃO

EDITAL PÓS-OBRA.

Nº 061/95 - PRO

Errata da Retificação do Edital Pós Obra nº 061/95, publicado em 19 de março de 2004:

ONDE SE LÊ:

063.70.86.0212

LEIA-SE:

063.80.04.0131

Guarulhos, 23 de Abril de 2012.

ARTUR PEREIRA CUNHA
 DIRETOR PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA.

Nº 231/99 - PRO

Retificação do Edital Pós Obra nº 231/99, publicado em 26 de Agosto de 1999:

ONDE SE LÊ:

131.13.32.0427 R\$ 576,30

131.13.32.0414 (parte) R\$ 691,56

LEIA-SE:

131.13.32.0414 (parte) R\$ 576,30

131.13.32.0404 (parte) R\$ 691,56

Guarulhos, 23 de Abril de 2012.

ARTUR PEREIRA CUNHA
 DIRETOR PRESIDENTE

IPREF

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE 02/05/2012

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno, **CONVOCA** os senhores Conselheiros Titulares, **CONVIDA** os Conselheiros

Suplentes e os membros do Conselho FISCAL para a **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se em **02 de maio de 2012**, quarta-feira, às 8h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 9h00min, em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, na sala do Conselho Administrativo, localizada na **RUA DO ROSARIO, 226, Vila Camargos (Trav. da Avenida Monteiro Lobato, próximo ao Teatro Adamastor), Guarulhos, São Paulo**, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da Pauta do dia;
2. Apresentação e deliberação do Balancete do mês de fevereiro/2012;
3. Demais assuntos pertinentes ao Conselho Administrativo e ao IPREF.

Guarulhos, 13 de abril de 2012.

Elisa Cristina Pereira Blanco Barreiro
 Presidente do Conselho Administrativo

PORTARIA Nº 045/2012 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo item VII, artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

NOMEIA a senhora **KARINA ENBEL DE SOUZA** para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Autárquico I, SQC-I, EVCC, ref. 3, em vaga criada pelo artigo 30 da Lei nº 7023 de 03 de abril de 2012.

Guarulhos, 23 de abril de 2012.

Luis Carlos dos Santos
 Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 046/2012 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo item VII, artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

NOMEIA a senhora **DEBORA CHRISTINA DE OLIVEIRA** para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Autárquico II, SQC-II, EVCC, ref. 2, em vaga criada pelo artigo 32 da Lei nº 7023 de 03 de abril de 2012.

Guarulhos, 23 de abril de 2012.

Luis Carlos dos Santos
 Presidente do IPREF

TELEFONES ÚTEIS

SAÚDE

Hospitais Públicos Municipais



HMU

Hospital Municipal de Urgência
 Av. Tiradentes, 3.392
 Bom Clima

Tel.

(11) 2475-7422

HMPB

Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso
 Rua São José do Paraíso, 100
 Jardim Imperial
 Pimentas

Tel.

(11) 2489-6610

HMC

Hospital Municipal da Criança
 R. José Maurício,
 185 - Centro

Tel.

(11) 2475-9688

Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura
www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura
2475-8600

Centrais de Atendimento do



BOM CLIMA: Avenida Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
PRESIDENTE DUTRA: Avenida Papa João Paulo I, 3887
SÃO JOÃO: Rua Particular, 29
PARQUE JUREMA: Avenida Jurema, 453
TABOÃO: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
CUMBICA: Avenida Santos Dumont, 387
VILA GALVÃO: Rua Caixa D'Água, 14
FÁCIL TRANSPORTES E TRÂNSITO: Av. Gilberto Dini, 19 - Bom Clima
FÁCIL EMPRESARIAL
Avenida Emílio Ribas, 1.120 - Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Av. Sargento da Aeronáutica Jaime Regalo Pereira, 201	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042
Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário 226 - Macedo

Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br

Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Operacional Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro - Rua Ana Moreira, 44, VI Moreira	2472-4600
Zona Azul - Rua Doutor Ramos de Azevedo, 73, Centro	2479-3505

CAA Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) - Bom Clima Telefone: 2087-4430
CIR Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luis Turri, 75 - Centro Telefones: 2409-6843 - 2408-5597
CIPPD Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida Rua. Joaquim Miranda, 471 - Vila Augusta Telefone: 2414-3685
CJ Coordenadoria da Juventude R. Antonio Francisco da Silva, 46 - Centro Telefones: 2414-4267 - 2408-5604 - 2408-0255
CM Coordenadoria da Mulher R. Francisco A. de Miranda, 65 - Centro Telefone: 2468-3569
CRF Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima Telefone: 2475-8701
CRI Coordenadoria de Relações Internacionais Rua Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima Telefone: 2087-7620

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	2472-5177
Defesa Civil Rua Orlandia, 261 - Jd. Santa Francisca	199 - 2461-9286
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 - V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Salgado Filho, 494 - Centro	2453-6800
Procon Avenida Salgado Filho, 494 - Centro	2468-0008
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 - Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2.140 - Vila São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) - Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.120 - Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 - Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 - Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Avenida Salgado Filho, 886 - Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 - Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 9 - Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Rua Atilio Trevisan, 142 - Jd. Santa Francisca	2475-9900
Secretaria de Serviços Públicos Rua Bráulio Guedes, 142 - Gopoúva	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 - Centro	2475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito Rua Dora, 18 - Vila Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde Rua Iris, 300 - Jd. Tranquilidade	2472-5000
Região de Saúde I - Centro Rua Luiz Faccini, 530 - Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira Rua Sete de Setembro, 1.374 - Vila Galvão	2086-2280 / 2086-0491 2086-0706
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 - Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica Rua Pirajussara, 137 - Parque Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jd. Triunfo	2436-3666
Secretaria de Segurança Pública Rua Luiz Gama, 165 - Centro	2463-6700
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco	2409-6286
Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) - Jd. Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Regional da GCM na Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº - Cidade Soberana	2469-8246 e 2466-0137